

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ- PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220125PE00002

Item	Material	Quantidade	Valor	Valor
		(Unid. de	Unitário	Total do item
		Fornec.)		
78	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG+9,1	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
	UG/1MLC/20ML	Frascos ampola	(nove reais e	(hum mil reais
	Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS		vinte e três	oitocentos e
	QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Registro: 1029800720138		centavos)	quarenta e seis)

Valor total da proposta: R\$ 1.846,00

(hum mil reais oitocentos e quarenta e seis)

BANCO DO BRASIL AG: 1511-3 C/C: 18187-0 CNPJ: 13.759.813/0002-92

A presente cotação OBEDECE a regulação de Preço Máximo de Vendas ao Governo - PMVG. Sendo aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica. regulamentado pela Resolução CMED nº. 3. de 2 de março de 2011. Tal redutor é aplicado em razão do valor de aquisição do produto ser inferior ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. o que nos possibilita atender ordens judiciais e aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS (adquiridos por entes da Administração Pública direta e indireta da União. Estados.Distrito Federal e Municípios).

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA:

Declaramos para os devidos fins de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais nos endereços indicados no Edital:

Declaramos ainda que estamos de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos;

Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital;

Declaramos que garantimos a qualidade dos produtos ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente Edital;

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no referido certame, cientes da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores;

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta dias), a contar da data da sua apresentação;



Declaramos que a validade dos produtos conforme edital;

Declaramos que o prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial;

Declaramos que o pagamento será conforme edital;

Declaramos que a entrega será conforme edital;

Declaramos que estamos cientes e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: Jeferson De Faria Augusto

R.G.: 18.558.272-2 CPF: 112.411.818-70 Profissão: Empresário Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Imperial, 486 – Vila Bueno Aires

CEP: 03737-010 Cidade/UF: São Paulo/SP

Data De Nascimento: 23/03/1971

E-Mail: jeferson@singularmedicamentos.com.br

Telefone: 11 2021-3442

CEO: JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Espaciais LTDA

CNPJ: 13./59.013/0002-92

I.E. 29481028-5



Xylestesin®

- o <u>Sem Vasoconstritor</u> = cloridrato de lidocaína − 1,0% e 2,0%
- Com Vasoconstritor = cloridrato de lidocaína 1,0% e 2,0% + hemitartarato de epinefrina (1: 200.000 em epinefrina)

Solução Injetável

Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Xylestesin[®]
cloridrato de lidocaína
1% e 2%
sem vasoconstritor
com epinefrina 1:200.000

FORMA FARMACÊUTICA:

Solução injetável

APRESENTAÇÃO:

- · Solução injetável sem vasoconstritor
- 1% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL
- 1% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados
- 2% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL
- 2% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados
- · Solução injetável com vasoconstritor
- 1% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL
- 1% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados
- 2% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL
- 2% caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados

USO INJETÁVEL – PARA ANESTESIA REGIONAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO COM VASOCONSTRITOR - 1%

Cada mL contém :	
cloridrato de lidocaína	10 mg
Hemitartarato de epinefrina (equivalente a 5µg de epinefrina)	9,1 μg
Veículo estéril q.s.p.	1,0 mL

${\bf COMPOSIÇÃO} \ \underline{\bf COM} \ {\bf VASOCONSTRITOR} \ {\bf -} \ {\bf 2\%}$

Cada mL contém :	
cloridrato de lidocaína	20 mg
Hemitartarato de epinefrina (equivalente a 5µg de epinefrina)	9,1 μg
Veículo estéril q.s.p.	1,0 mL

Veículo **Xylestesin**[®] 1,0% e 2,0% com vasoconstritor: cloreto de sódio, metilparabeno, metabissulfito de sódio, bicarbonato de sódio, edetato dissódico, água para injetáveis.

COMPOSIÇÃO <u>SEM VASOCONSTRITOR - 1%</u>

Cada mL contém :	
cloridrato de lidocaína	10 mg
veículo estéril q.s.p.	1,0 mL

COMPOSIÇÃO SEM VASOCONSTRITOR - 2%

Veículo **Xylestesin**® 1,0% e 2,0% sem vasoconstritor: cloreto de sódio, metilparabeno, água para injetáveis.

- □ Unidade I Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 Ponte Preta Itapira/SP CEP: 13970-970 Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II Av. Paoletti, 363 Nova Itapira Itapira/SP CEP: 13974-070 Cx. Postal 124 Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III Av. Nossa Senhora Assunção, 574 Butantã São Paulo/SP CEP: 05359-001 Tel./Fax: (11) 3732-2250



II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AO PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

O **Xylestesin**[®] injetável é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios peridural lombar e caudal.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Estudos realizados com lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000 em bloqueio peridural na cesárea, mostrou ser uma alternativa utilizada e que provém de anestesia satisfatória.

Estudo comparativo de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000 versus bupivacaina 0,5% em analgesia do bloqueio peribulbar mostrou que todas as soluções estudadas apresentaram adequada analgesia durante cirurgia de catarata. A lidocaína 2% apresentou rápido início de ação e menor número de injeções utilizadas.

Estudo randomizado, duplo cego, comparativo entre lidocaína 2% com adrenalina 1:200,00 mais solução salina e Lidocaína 2% com adrenalina 1:200.00 mais fentanil, com o objetivo de avaliar o início de ação, qualidade e duração da analgesia em crianças de 2 a 12 anos de idade submetidos à circuncisão. Não mostrou diferença clínica e estatística no início de ação, duração, qualidade do alívio da dor ou efeitos adversos entre as duas soluções.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

DESCRIÇÃO

As soluções injetáveis de **Xylestesin**[®] 1% e 2% com ou sem vasoconstritor contém o anestésico local cloridrato de lidocaína associado ou não à epinefrina com indicação para infiltração e bloqueios nervosos.

O cloridrato de lidocaína é um anestésico local do tipo amida, quimicamente designado como monocloridrato de 2-(dietilamino)-N-(2,6-dimetilfenil)-acetamida monoidratado. É um pó branco, muito solúvel em água.

A epinefrina é um agente simpatomimético adrenérgico, quimicamente designado como 4-[1-hidroxi-2-(metilamina) etil]-1,2- benzenodiol, um pó branco microcristalino.

Xylestesin[®] 1% e 2% com ou sem epinefrina é uma solução estéril, apirogênica. O pH da solução com vasoconstritor é de 3,3 a 5,5 e o da solução sem vasoconstritor é de 5.0 a 7.0.

Os frascos-ampola contém metilparabeno como conservante.

FARMACOLOGIA CLÍNICA

Mecanismo de Ação: A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local.

HEMODINÂMICA

Níveis sanguíneos excessivos podem causar mudanças no ritmo cardíaco, na resistência periférica total e na pressão arterial média. Com o bloqueio neural central estas alterações podem ser atribuíveis ao bloqueio das fibras autônomas, a um efeito depressivo direto do agente anestésico local nos vários componentes do sistema cardiovascular e/ou nos receptores beta-adrenérgicos estimulando a ação da epinefrina quando presente. O efeito produzido é normalmente uma hipotensão moderada quando as doses recomendadas não são excedidas.

FARMACOCINÉTICA E METABOLISMO

As informações procedentes de diversas formulações, concentrações e usos revelam que a lidocaína é completamente absorvida após administração parenteral, sendo que o índice de absorção depende de vários fatores, tais como, local da administração e a presença ou não de um agente vasoconstritor. Com exceção da administração intravascular, os mais altos níveis sanguíneos obtidos foram após o bloqueio do nervo intercostal e os menores foram após administração subcutânea.

A ligação plasmática da lidocaína depende da concentração da droga e a fração ligada diminui com o aumento da concentração. Em concentrações de 1 a 4 μg de base livre por mL, 60% a 80% de lidocaína liga-se às proteínas. A ligação também depende da concentração plasmática do alfa-1-ácido glicoproteína. A lidocaína atravessa as barreiras cerebral e placentária, possivelmente por difusão passiva A lidocaína é rapidamente metabolizada pelo fígado e o restante inalterado da droga e metabólitos são excretados pelos rins. A biotransformação inclui N-desalquilação oxidativa, hidroxilação do anel, clivagem da ligação amida e conjugação. A N-desalquilação, um grau maior de biotransformação, produz os metabólitos monoetilglicinaxilidida e glicinaxilidida. As ações farmacológica e toxicológica desses metabólitos são similares, mas menos potentes do que aqueles da lidocaína.

Aproximadamente 90% da lidocaína administrada é excretada na forma de vários metabólitos e menos que 10% é excretada inalterada. O metabólito primário da urina é um conjugado de 4-hidroxi-2,6-dimetilanilina.

[☐] Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



A meia-vida de eliminação da lidocaína após injeção intravenosa em bolus ocorre caracteristicamente entre 1,5 a 2,0 horas. Justamente pelo seu rápido índice de metabolização, qualquer condição que afete a função do fígado poderá alterar a cinética da lidocaína.

A meia-vida poderá ser prolongada em dobro, ou mais, em pacientes com disfunção hepática.

As disfunções renais não afetam a cinética da lidocaína porém podem aumentar o acúmulo de metabólitos.

Os fatores como acidose e o uso de estimulantes e depressores do SNC afetam os níveis de lidocaína no SNC, necessários para produzir claros efeitos sistêmicos. As manifestações adversas tornam-se aparentes com o aumento dos níveis plasmáticos venosos acima de 6 µg de base livre por mL. Em animais (macaco Rhesus) os níveis sanguíneos arteriais de 18 a 21 µg/mL demonstram o início para a atividade convulsiva.

4. CONTRAINDICAÇÕES

A lidocaína é contraindicada em pacientes com conhecida hipersensibilidade a anestésicos locais do tipo amida ou a qualquer um dos componentes da fórmula.

A epinefrina é contraindicada em pacientes com hipertiroidismo ou doença cardíaca grave, particularmente quando a taquicardia está presente. Deve-se evitar o uso de epinefrina em anestesia nas áreas do corpo supridas por artérias finais ou com comprometimento do suprimento sangüíneo, como dedos, nariz, ouvido externo, pênis, etc.

As soluções contendo epinefrina ou outros vasoconstritores não devem ser usadas para a anestesia regional intravenosa.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O PRODUTO SOMENTE DEVERÁ SER ADMINISTRADO POR PROFISSIONAIS EXPERIENTES NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DA TOXICIDADE DOSE-DEPENDENTE EMPREGADA E DE OUTRAS EMERGÊNCIAS AGUDAS QUE POSSAM SURGIR DO TIPO DE BLOQUEIO UTILIZADO, E SOMENTE DEPOIS DE SE ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE IMEDIATA DE OXIGÊNIO E DE OUTRAS DROGAS PARA RESSUSCITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E DE PESSOAL TREINADO NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO E CONTROLE DAS REAÇÕES TÓXICAS E EMERGÊNCIAS RELACIONADAS. A FALTA OU A DEMORA NO ATENDIMENTO DA TOXICIDADE DOSE-RELACIONADA DA DROGA E DA HIPOVENTILAÇÃO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO E/OU ALTERAÇÕES NA SENSIBILIDADE, PODERÁ LEVAR AO DESENVOLVIMENTO DA ACIDOSE, PARADA CARDÍACA E POSSÍVEL ÓBITO.

Quando apropriado, os pacientes devem ser informados anteriormente da possibilidade de perda temporária da sensação e atividade motora na metade inferior do corpo após administração de anestesia peridural.

A segurança e a eficácia da lidocaína dependem da dose correta, técnica adequada, precauções adequadas e rapidez nas emergências. Equipamento de ressuscitação, oxigênio e outras drogas ressuscitativas devem estar disponíveis para uso imediato.

A menor dose que resultar em anestesia efetiva deverá ser usada para evitar altos níveis plasmáticos e graves reações adversas. A aspiração da seringa deve também ser realizada antes e durante cada injeção suplementar, quando for utilizada técnica com cateter. Durante a administração da anestesia peridural, recomenda-se que uma dose teste seja administrada inicialmente e que o paciente seja monitorado para a detecção de toxicidade no sistema nervoso central e toxicidade cardiovascular, bem como para os sinais de administração intratecal não intencional, antes do prosseguimento. Quando condições clínicas permitirem, deve ser considerado o uso de soluções anestésicas locais que contenham epinefrina, para a dose teste, porque alterações circulatórias compatíveis com a epinefrina podem também servir como sinal de alerta de injeção intravascular não intencional.

É possível ainda uma injeção intravascular, mesmo que a aspiração para sangue seja negativa. As repetidas doses de lidocaína podem causar aumentos significativos no nível plasmático, com cada dose repetida, devido ao lento acúmulo da droga ou de seus metabólitos.

A tolerância a níveis sanguíneos elevados varia com o estado do paciente. Pacientes idosos, debilitados, pacientes com doenças agudas e crianças, deverão receber doses reduzidas de acordo com suas idades e condições físicas.

A lidocaína deve também ser usada com precaução em pacientes em estado de choque grave ou com bloqueio cardíaco. A anestesia peridural lombar ou caudal deve ser usada com extrema precaução em pessoas com as seguintes condições: existência de doença neurológica, deformidades espinhais, septicemia e hipertensão grave.

As soluções de anestésico local contendo vasoconstritor devem ser usadas prudente e cuidadosamente em quantidades limitadas em áreas do corpo supridas por artérias finais ou outro tipo de comprometimento no suprimento sanguíneo.

Pacientes com doença vascular periférica e aqueles com doença vascular hipertensiva podem exibir exagerada resposta vasoconstritora. Podem ocorrer lesões isquêmicas ou necrose. As preparações contendo vasoconstritor devem ser usadas com precaução em pacientes durante ou após a administração de agentes anestésicos gerais, pois podem ocorrer sob tais condições arritmias cardíacas.

Cuidadoso e constante monitoramento cardiovascular e respiratório (adequada ventilação), sinais vitais e o estado de consciência do paciente devem ser acompanhados após cada injeção de anestésico local. Deverá também ser lembrado em tais momentos que agitação, ansiedade, zumbido, vertigem, visão nebulosa, tremores, depressão ou sonolência podem representar os primeiros sinais de toxicidade do sistema nervoso central. Os anestésicos locais do tipo amida são metabolizados no fígado, portanto, a lidocaína deve ser usada com cuidado em pacientes com doenças hepáticas. Os pacientes com doença hepática grave devido à sua reduzida capacidade de metabolização dos anestésicos locais, oferecem maior risco para o desenvolvimento de concentrações plasmáticas tóxicas. A lidocaína deve também ser usada com cautela em pacientes com

[□] Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



função cardiovascular alterada, devido a uma menor capacidade de compensar as mudanças funcionais associadas ao prolongamento da condução atrioventricular provocado por essas drogas.

As soluções contendo epinefrina ou outros vasoconstritores não devem ser usadas para a anestesia regional intravenosa.

A lidocaína deve ser usada com cuidado em pessoas com conhecida sensibilidade às drogas.

Pacientes alérgicos aos derivados do ácido para-aminobenzóico (procaína, tetracaína, benzocaína, etc.) não têm apresentado sensibilidade cruzada à lidocaína.

Para evitar a injeção intravascular, deverá ser realizada aspiração antes da solução anestésica ser injetada. A agulha deve ser reposicionada até que não apareça nenhum retorno de sangue na aspiração. Entretanto, a ausência de sangue na seringa não garante que a injeção intravascular tenha sido evitada.

As soluções de anestésicos locais contendo conservantes antimicrobianos (como por exemplo metilparabeno) não devem ser usadas para anestesia peridural ou espinhal porque a segurança desses agentes não foi estabelecida em relação à injeção intratecal, intencional ou acidental. O Xylestesin® com epinefrina contém metabissulfito de sódio, um sulfito que pode causar um tipo de reação alérgica incluindo sintomas anafiláticos e episódios asmáticos com risco de vida, ou mais moderados, em pacientes susceptíveis.

A total prevalência da sensibilidade ao sulfito na população em geral é desconhecida e provavelmente baixa. Frequentemente, a sensibilidade ao sulfito aparece mais em pessoas asmáticas do que em não asmáticas.

USO NAS REGIÕES DA CABEÇA E PESCOÇO:

Pequenas doses injetadas de anestésico local em regiões da cabeça e pescoço, incluindo bloqueio retrobulbar, dental e gânglio estrelado, podem produzir reações adversas similares à toxicidade sistêmica observada com injeções intravasculares não intencionais de grandes doses. Confusão, convulsão, cegueira temporária, depressão respiratória e/ou parada respiratória e estimulação ou depressão cardiovascular têm sido relatados. Estas reações podem ser devido a injeção intra-arterial do anestésico local com fluxo retrógrado na circulação cerebral. Os pacientes que recebem estes bloqueios devem ter sua circulação e respiração monitoradas e serem constantemente observados. Equipamento de ressuscitação e pessoal treinado para tratamento das reações adversas devem estar imediatamente disponíveis. As doses recomendadas não devem ser excedidas. (Ver Posologia).

CARCINOGENICIDADE, MUTAGENICIDADE E DIMINUIÇÃO DA FERTILIDADE:

Não foram realizados estudos de lidocaína em animais para a avaliação do potencial carcinogênico e mutagênico, bem como do efeito na fertilidade.

GRAVIDEZ: Categoria B

Efeitos teratogênicos: Os estudos de reprodução têm sido realizados em ratos com doses até 6,6 vezes maiores que a dose humana e não revelaram evidências de danos ao feto causados pela lidocaína. Entretanto, não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas.

Os estudos em reprodução animal nem sempre são úteis para reproduzir as respostas humanas. Considerações gerais devem ser levadas em conta antes da administração da lidocaína em mulheres com potencial de gravidez, especialmente aquelas em início de gravidez quando ocorre a organogênese máxima.

TRABALHO DE PARTO E PARTO:

Os anestésicos locais atravessam rapidamente a placenta e quando usados para a anestesia peridural, paracervical, bloqueio do pudendo ou bloqueio caudal, podem causar intensidades variáveis de toxicidade materna, fetal e no recém-nascido (Ver Farmacologia Clínica e Farmacocinética). O potencial tóxico depende do procedimento realizado, do tipo e quantidade da droga usada e técnica da administração da droga. As reações adversas na parturiente, feto e recém-nascido envolvem alterações no tono vascular periférico do sistema nervoso central e na função cardíaca.

A hipotensão materna é uma conseqüência da anestesia regional. Os anestésicos locais produzem vasodilatação por bloqueio dos nervos simpáticos.

A elevação dos membros inferiores e o decúbito lateral esquerdo da paciente ajudam a prevenir a queda na pressão sanguínea.

O ritmo cardíaco fetal também deve ser monitorado constantemente, e o monitoramento eletrônico fetal é muito aconselhável.

A anestesia peridural, espinhal, paracervical ou bloqueio dos pudendos, pode alterar as contrações durante o trabalho de parto por mudanças na contractilidade uterina ou na força de expulsão.

Em um estudo do bloqueio anestésico paracervical foi associada uma diminuição na duração média do primeiro estágio do trabalho de parto e facilidade da dilatação cervical.

Entretanto, a anestesia espinhal e peridural tem demonstrado prolongar o segundo estágio do trabalho de parto, removendo o reflexo de expulsão ou por interferência da função motora. O uso de anestésicos em obstetrícia pode aumentar a necessidade de fórceps.

Após o uso de anestésicos locais durante o trabalho de parto e parto pode ocorrer diminuição da força e tono muscular durante o primeiro ou segundo dia de vida do recém-nascido.

[□] Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



É desconhecida a importância destes efeitos permanecerem por longos períodos. Pode ocorrer bradicardia fetal em 20% a 30% das pacientes que receberam anestesia por bloqueio através do nervo paracervical, com anestésicos locais do tipo amida, podendo estar associada com a acidose fetal.

O ritmo cardíaco fetal deve ser sempre monitorado durante a anestesia paracervical.

O médico deve analisar o potencial de risco-benefício no bloqueio paracervical em partos prematuros, toxemia da gestante e perigo fetal.

A observação das doses recomendadas é de máxima importância em bloqueio paracervical obstétrico.

Insucessos na obtenção de analgesia adequada com a dosagem recomendada deve levar à suspeita de injeção intravascular ou intracraniana fetal.

Casos de injeção não intencional intracraniana fetal, de solução anestésica local, têm sido relatados após bloqueio paracervical ou dos pudendos ou ambos

Os bebês assim afetados apresentam depressão neonatal inexplicável imediatamente após o nascimento, que pode estar relacionada com altos níveis séricos de anestésico local, e muitas vezes manifestam apoplexia dentro de 6 horas.

O imediato uso de medidas de suporte combinado com a excreção urinária forçada do anestésico local, têm sido usados com sucesso para o controle desta complicação.

Foram relatadas convulsões maternas e colapso cardiovascular após o uso de alguns anestésicos locais para o bloqueio paracervical em gravidez prematura (anestesia para aborto eletivo), lembrando que a absorção sistêmica nestas circunstâncias pode ser rápida. A dose máxima recomendada de cada droga não deve ser excedida.

A injeção deve ser feita lentamente e com frequente aspiração. Deve haver intervalo de 5 minutos, entre os lados.

AMAMENTAÇÃO:

Da mesma forma que outros anestésicos locais, a lidocaína é excretada pelo leite materno, porém em pequenas quantidades, de tal modo que geralmente não há riscos para a criança, quando utilizada nas doses terapêuticas.

USO PEDIÁTRICO:

Dosagens em crianças devem ser reduzidas, correspondentes a idade, peso corporal e condições físicas. (Ver Posologia).

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A administração de soluções anestésicas locais contendo epinefrina ou norepinefrina a pacientes que estejam recebendo inibidores da monoaminoxidase ou antidepressivos tricíclicos, pode produzir hipertensão grave ou prolongada.

As fenotiazinas e as butirofenonas podem reduzir ou reverter o efeito pressor da epinefrina.

O uso simultâneo destes agentes deverá ser evitado. Nas situações em que a terapia simultânea for necessária, será essencial um cuidadoso monitoramento do paciente.

A administração simultânea de drogas vasopressoras, para o tratamento da hipotensão relacionada aos bloqueios obstétricos e de drogas ocitócicas do tipo Ergot, poderá causar hipertensão grave e persistente ou acidentes cerebrovasculares.

ALTERAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS: A Injeção intramuscular de lidocaína pode resultar no aumento do nível de creatinina fosfoquinase. Portanto, o uso da determinação desta enzima sem separação da isoenzima, como teste de diagnóstico para a presença de infarto agudo do miocárdio, pode ficar comprometido pela injeção intramuscular de lidocaína.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar o produto com vasoconstritor em temperatura ambiente controlada, entre 15 e 25°C, protegido da luz. O produto sem vasoconstritor deve ser conservado em temperatura ambiente, entre 15 e 30°C, protegido da luz. Não congelar.

O prazo de validade do produto é de 18 meses para a solução com vasoconstritor e de 36 meses para sem vasoconstritor. Após este prazo de validade o produto pode não apresentar mais efeito terapêutico. Não utilize medicamento vencido Os produtos parenterais deverão ser examinados visualmente quanto à presença de partículas estranhas e de alteração da cor do produto antes da administração. Não usar o produto se este contiver precipitado ou se sua coloração estiver rosada ou mais escura que levemente amarelada.

O produto com vasoconstritor não deve ser autoclavado por calor úmido e/ou seco, sob risco de decomposição da epinefrina.

Agentes desinfetantes contendo metais pesados, que causem liberação dos respectivos íons (mercúrio, zinco, cobre, etc.) não devem ser usados na desinfecção da pele ou membranas mucosas, pois têm sido relatadas incidências de inchaço e edema.

A solução não deve ser mantida em contato com metais, porque o anestésico local promove a ionização do metal, liberando íons na solução, os quais podem ocasionar irritação tissular no local da inieção.

"Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem."

"Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original."

Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Características físicas e organolépticas:

Solução límpida, essencialmente livre de partículas estranhas.

NO SENTIDO DE EVITAR ACIDENTES, NÃO SE RECOMENDA UTILIZAR FRASCOS VAZIOS DE SOLUÇÕES ANESTÉSICAS PARA ARMAZENAR QUAISQUER OUTRAS SOLUÇÕES, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE. É RECOMENDÁVEL ESVAZIAR E DESCARTAR FRASCOS PARCIALMENTE UTILIZADOS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A Tabela de Dosagens Recomendadas, abaixo, resume os volumes e concentrações de cloridrato de lidocaína para os vários tipos de procedimentos anestésicos. As dosagens sugeridas nesta tabela são para adultos normais saudáveis e refere-se ao uso de solução sem vasoconstritor.

Quando grandes volumes são necessários, somente soluções com vasoconstritor devem ser usadas, exceto naqueles casos em que as drogas vasopressoras são contra-indicadas.

Estas doses recomendadas servem somente como guia para a quantidade de anestésico necessária na maioria dos procedimentos de rotina. Os volumes e concentrações reais a serem usadas, depende de fatores tais como, o tipo e extensão do procedimento cirúrgico, intensidade da anestesia e extensão do relaxamento muscular necessário, duração necessária da anestesia e da condição física do paciente. Em todos os casos devem ser adotadas a mais baixa concentração e a menor dose que produzam os resultados desejáveis. As dosagens devem ser reduzidas para crianças, para pacientes idosos e debilitados e para pacientes com doenças cardíacas e/ou hepáticas.

O início da anestesia, a duração da anestesia e a extensão do relaxamento muscular são proporcionais ao volume e concentração (dose total) do anestésico local usado.

Portanto, o aumento de concentração e volume do injetável de cloridrato de lidocaína, diminui o tempo de início da anestesia, prolonga a duração da anestesia, promove uma grande extensão do relaxamento muscular e aumenta a expansão segmentar da anestesia.

Entretanto, aumentando o volume e concentração do cloridrato de lidocaína, pode resultar numa profunda queda de pressão sanguínea quando usado em anestesia peridural.

Embora a incidência de outros efeitos com lidocaína seja muito baixa, deve ser executado com cautela o emprego de grandes volumes e concentrações, visto que a incidência de outros efeitos é diretamente proporcional à dose total do agente anestésico local injetado.

Dosagens Recomendadas da Solução Injetável de cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor (sem epinefrina) INFILTRAÇÃO

Infiltração Percutânea: concentração: 0,5 ou 1,0 %; volume 1 a 60mL; dose total 5 a 300mg

Infiltração Regional Intravenosa: concentração: 0,5%; volume 10 a 60mL; dose total 50 a 300mg

 $\textbf{Bloqueio Nervoso Periférico Braquial:} \ concentração: 1,5 \%; \ volume \ 15 \ a \ 20 \text{mL}; \ dose \ total \ 225 \ a \ 300 \text{mg}$

Bloqueio Nervoso Periférico Dental: concentração: 2,0 %; volume 1 a 5mL; dose total 20 a 100mg

 $\textbf{Bloqueio Nervoso Periférico Intercostal:} \ concentração: 1,0 \ \%; \ volume \ 3mL; \ dose \ total \ 30mg$

 $\textbf{Bloqueio Nervoso Periférico Paravertebral:} \ concentração: 1,0 \ \%; \ volume \ 3 \ a \ 5 mL; \ dose \ total \ 30 \ a \ 50 mg$

Bloqueio Nervoso Periférico Pudendo (de cada lado): concentração: 1,0 %; volume 10mL; dose total 100mg

PARACERVICAL

Analgesia Obstétrica (de cada lado): concentração: 1,0 %; volume 10mL; dose total 100mg

BLOQUEIO NEURAL SIMPÁTICO

Cervical (gânglio estrelado): concentração: 1,0 %; volume 5mL; dose total 50mg

Lobar: concentração: 1,0 %; volume 5 a 10mL; dose total 50 a 100mg

BLOQUEIO NEURAL CENTRAL

Peridural* Torácico: concentração: 1,0 %; volume 20 a 30mL; dose total 200 a 300mg Peridural* Lombar: concentração: 1,0 %; volume 25 a 30mL; dose total 250 a 300mg Peridural* Analgesia: concentração: 1,5 %; volume 15 a 20mL; dose total 225 a 300mg

Peridural* Anestesia: concentração: 2,0 %; volume 10 a 15mL; dose total 200 a 300mg

Caudal Analgesia Obstétrica: concentração: 1,0 %; volume 20 a 30mL; dose total 200 a 300mg Caudal Analgesia Cirúrgica: concentração: 1,5 %; volume 15 a 20mL; dose total 225 a 300mg

* A dose é determinada pelo número de dermátomos a serem anestesiados (2 a 3 mL/dermátomo).

[&]quot;Antes de usar, observe o aspecto do medicamento."

[&]quot;Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças."

[□] Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

[☐] Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Observação: As concentrações e volumes sugeridos servem somente como um guia. Outros volumes e concentrações podem ser usados contanto que as doses máximas recomendadas não sejam excedidas.

ANESTESIA PERIDURAL:

Para anestesia peridural, são recomendados:

1% com epinefrina 1: 200.000 até 30 mL de solução injetável de **Xylestesin**®.

2% com epinefrina 1: 200.000 até 20 mL de solução injetável de **Xylestesin**[®].

Na anestesia peridural, várias dosagens com números de dermátomos são anestesiados (geralmente 2 a 3 mL da concentração indicada por dermátomo).

BLOQUEIO PERIDURAL CAUDAL E LOMBAR:

Como precaução para possíveis reações adversas, observadas quando da perfuração não intencional no espaço subaracnóideo, uma dose teste de 2 a 3 mL de cloridrato de lidocaína a 1,5% deve ser administrada durante no mínimo 5 minutos antes da injeção do volume total necessário para o bloqueio peridural lombar ou caudal. A dose teste deve ser repetida em pacientes em que houve deslocamento do cateter.

A epinefrina, se contida na dose teste (10 a 15 μg têm sido sugeridos), pode servir como precaução de injeção intravascular não intencional. Se injetado dentro do vaso sanguíneo, esta quantidade de epinefrina produz uma transitória "reação epinefrina" dentro de 45 segundos, consistindo no aumento do batimento cardíaco e pressão sanguínea sistólica, palidez perioral, palpitação e inquietação no paciente não sedado. O paciente sedado pode exibir somente um aumento na pulsação de 20 ou mais batimentos por minuto por 15 ou mais segundos.

Pacientes sob a ação de betabloqueadores podem não manifestar alterações no batimento cardíaco, mas a pressão sanguínea monitorada pode detectar um aumento leve da pressão sanguínea sistólica. Deve-se aguardar um tempo adequado para o início da anestesia após a administração de cada dose teste.

A injeção rápida de grandes volumes de **Xylestesin**® com vasoconstritor através de cateter deve ser evitada, e quando praticada, as doses devem ser fracionadas.

No caso de injeção conhecida de grande volume de solução de anestésico local dentro do espaço subaracnóideo, após adequada ressuscitação e se o cateter estiver posicionado, considerar a recuperação da droga por drenagem em quantidade moderada do líquor (cerca de 10 mL) através do cateter peridural.

DOSAGENS MÁXIMAS RECOMENDADAS:

• Adultos: Para adultos normais saudáveis, a dose máxima individual recomendada de cloridrato de lidocaína com epinefrina não deve exceder 7 mg/kg de peso corporal e em geral é recomendado que a dose máxima total não exceda 500 mg. Quando usada sem epinefrina, a dose máxima individual não deve exceder 4,5 mg/kg do peso corporal e em geral recomenda-se que a dose máxima total não exceda 300 mg.

Para anestesia peridural ou caudal contínua, a dose máxima recomendada não deve ser administrada em intervalos menores que 90 minutos.

Quando anestesia peridural lombar ou caudal contínua for usada para procedimentos não obstétricos, uma quantidade maior de droga pode ser administrada para a produção adequada de anestesia.

A dose máxima recomendada por um período de 90 minutos de cloridrato de lidocaína para bloqueio paracervical em pacientes obstétricos e nãoobstétricos é de 200 mg.

Usualmente aplicam-se 50% da dose total em cada lado. Injetar lentamente esperando 5 minutos para cada lado.

• Crianças: É difícil a recomendação de dose máxima sobre qualquer droga para crianças, pelas variações em função da idade e peso. Para crianças com mais de 3 anos de idade que tenham uma massa corporal normal sem gordura e desenvolvimento normal do corpo, a dose máxima recomendada é determinada pela idade e o peso da criança. Por exemplo, para uma criança com 5 anos pesando cerca de 25 kg, a dose de cloridrato de lidocaína não deve exceder 75 a 100 mg (3,0 a 4,0 mg/kg).

Na prevenção contra toxicidade sistêmica, apenas pequenas concentrações e doses efetivas devem ser as usadas. Em alguns casos será necessário ter disponíveis concentrações diluídas com 0,9% de cloreto de sódio injetável para obter concentrações finais necessárias.

9. REAÇÕES ADVERSAS

SISTÊMICOS: As reações adversas após a administração de lidocaína são de natureza similar àquelas observadas com outros agentes anestésicos locais do tipo amida. Estas reações adversas são, em geral, dose-relacionadas, podendo resultar de altos níveis plasmáticos, causados por dosagem excessiva, rápida absorção ou injeção intravascular acidental, podendo ainda resultar da hipersensibilidade, idiossincrasia ou da tolerância diminuída por parte do paciente. As reações adversas graves são geralmente de natureza sistêmica.

Os tipos de reações adversas mais frequentemente relatados são os seguintes:

SISTEMA NERVOSO CENTRAL: As manifestações do SNC são excitatórias e/ou depressoras e podem ser caracterizadas por crises de ausência, nervosismo, apreensão, euforia, confusão, vertigem, sonolência, zumbido, visão nebulosa ou dupla, vômitos, sensação de calor, frio ou entorpecimento, contrações, tremores, convulsões, inconsciência, depressão e parada respiratória. As manifestações excitatórias podem ser muito

Unidade I - Rod, Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



breves, ou podem não ocorrer, sendo que a primeira manifestação de toxicidade poderá ser a sonolência progredindo para inconsciência e parada respiratória.

A sonolência após a administração da lidocaína é normalmente um sinal precoce de alto nível sanguíneo da droga, podendo ocorrer como consequência de sua rápida absorção.

SISTEMA CARDIOVASCULAR: Manifestações cardiovasculares são normalmente depressivas, caracterizadas por bradicardia, hipotensão e colapso cardiovascular, podendo resultar em parada cardíaca.

ALÉRGICAS: As reações alérgicas são caracterizadas por lesões cutâneas, urticária, edema ou reações anafilactóides. As reações alérgicas podem ser resultantes da sensibilidade ao agente anestésico local, aos bissulfitos ou ao metilparabeno usado como conservante em frascos de múltiplas doses. As reações alérgicas resultantes da sensibilidade à lidocaína são extremamente raras e quando ocorrem devem ser monitoradas por meios convencionais. A detecção da sensibilidade por testes na pele é de valor duvidoso.

NEUROLÓGICAS: As incidências de reações adversas associadas ao uso de anestésicos locais podem estar relacionadas à dose total administrada e dependem também da particularidade da droga usada, a via de administração e o estado físico do paciente.

Em estudo realizado com 10.440 pacientes que receberam lidocaína para anestesia espinhal, a incidência de reações adversas relatadas foi de cerca de 3% para dor de cabeça postural, hipotensão e dor nas costas; 2% para tremores e menos que 1 % para sintomas nervosos periféricos, náusea, respiração inadequada e visão dupla. Muitas dessas observações podem estar relacionadas com a técnica anestésica usada, com ou sem a contribuição do anestésico local.

Na prática do bloqueio peridural caudal ou lombar pode ocorrer introdução não intencional no espaço subaracnóideo pelo cateter. Subseqüentes reações adversas podem depender particularmente da quantidade de droga administrada no espaço subaracnóideo. Isto pode incluir bloqueio espinhal de grandeza variada (incluindo bloqueio espinhal total), hipotensão secundária ao bloqueio espinhal, perda do controle da bexiga e intestino, e perda da sensação perineal e função sexual. A persistente deficiência motora, sensorial e/ou autonômica (controle do esfíncter) de alguns segmentos espinhais inferiores, com lenta recuperação (vários meses) ou incompleta recuperação, têm sido relatado raramente, quando da realização de bloqueio peridural caudal ou lombar. Dores nas costas e cefaléia têm sido observadas na utilização destes procedimentos anestésicos.

Há relatos de casos permanentes de lesões na musculatura extraocular, necessitando de cirurgia reparatória devido à administração retrobulbar.

"Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária Estadual - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal."

10. SUPERDOSE

As emergências decorrentes da administração de anestésicos locais estão geralmente relacionadas com altos níveis plasmáticos encontrados durante o uso terapêutico dos anestésicos locais, ou à injeção acidental subaracnóidea da solução anestésica. (Ver Reações Adversas e Precauções).

CONDUTA NAS EMERGÊNCIAS PROVOCADAS POR ANESTÉSICOS LOCAIS:

A primeira consideração é a prevenção, através de cuidadoso e constante monitoramento dos sinais vitais respiratórios e cardiovasculares, e do estado de consciência do paciente, após cada injeção do anestésico local. Ao primeiro sinal de alteração, deverá ser prontamente administrado oxigênio

O primeiro passo no controle das convulsões, como também da hipoventilação ou apnéia decorrentes da injeção não intencional no espaço subaracnóideo, consiste no estabelecimento imediato de acesso para a manutenção das vias aéreas e de uma ventilação assistida e efetiva com oxigênio, com um sistema de liberação capaz de permitir uma pressão positiva e imediata das vias aéreas por meio do uso de máscara. Imediatamente após a instituição dessas medidas ventilatórias, deverá ser avaliada a adequação circulatória, mantendo sempre em mente que as drogas comumente usadas para tratar as convulsões, algumas vezes deprimem a circulação quando injetadas intravenosamente. Caso as convulsões persistam após a instituição de suporte respiratório e se o estado circulatório assim o permitir, poderão ser administrados, por

Caso as convulsões persistam após a instituição de suporte respiratório e se o estado circulatório assim o permitir, poderão ser administrados, por via intravenosa, pequenas quantidades de barbitúricos (como tiopentona 1-3 mg/kg) de ação ultra-curta, ou um benzodiazepínico do tipo diazepam (0,1 mg/kg). O médico deverá estar familiarizado com o uso dos anestésicos locais em conjunto com essas drogas, antes de usá-las. Se ocorrer fibrilação ventricular ou parada cardíaca, deve-se instituir tratamento de ressuscitação cardiopulmonar.

O tratamento de suporte da depressão circulatória poderá necessitar de administração de fluidos por via intravenosa, e quando apropriado, um vasopressor segundo a necessidade da situação clínica.

Se não tratadas imediatamente, tanto as convulsões como a depressão cardiovascular poderão resultar em hipoxia, acidose, bradicardia, arritmias e parada cardíaca

Uma hipoventilação ou apnéia, decorrentes da injeção subaracnóidea não intencional, pode produzir os mesmos sintomas, e também levar a uma parada cardíaca caso o suporte de ventilação não seja instituído.

Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



A intubação endotraqueal, empregando drogas e técnicas familiares ao clínico, poderá ser indicada após administração inicial de oxigênio através de máscara, e também no caso de haver dificuldade na manutenção das vias aéreas do paciente, ou quando o suporte ventilatório prolongado, assistido ou controlado, esteja indicado.

A diálise é de pouco valor no tratamento de superdosagem aguda com lidocaína.

As emergências decorrentes da administração de anestésicos locais estão geralmente relacionadas com altos níveis plasmáticos encontrados durante o uso terapêutico dos anestésicos locais, ou à injeção acidental subaracnóidea da solução anestésica. (Ver Reações Adversas e Precauções).

"Em casos de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações."

III- DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA USO RESTRITO A HOSPITAIS

MS nº 1.0298.0072 (com vasoconstritor) MS nº 1.0298.0357 (sem vasoconstritor)

Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo CRF-SP N.º 10.446

CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira-SP CNPJ N.º 44.734.671/0001-51 "Indústria Brasileira"

Nº do lote, data de fabricação e prazo de validade: vide rótulo

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800 701 19 18

"Esta bula foi aprovada pela Anvisa em (26/06/2014)"



Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantā - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Anexo B

Histórico de alteração da bula

Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP / VPS)	Apresentações relacionadas
26/06/2014		10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/06/2014			10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Todos os itens foram alterados para adequação à RDC 47/09	VP e VPS	Sem vasoconstritor • 1% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL • 1% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados Com vasoconstritor • 1% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL • 1% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL em estojos esterilizados • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL • 2% - caixa com 10 frascos-ampola de 20 mL

[☐] Unidade I - Rod, Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Xylestesin[®]

Sem Vasoconstritor - cloridrato de lidocaína - 2,0%

Com Vasoconstritor - cloridrato de lidocaína - 2,0% + hemitartarato de norepinefrina (1:50.000 em norepinefrina)

Solução Injetável, na apresentação Carpule

Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

BULA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE



I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Xylestesin[®] 2% sem vasoconstritor cloridrato de lidocaína

Xylestesin[®] 2% com vasoconstritor cloridrato de lidocaína + hemitartarato de norepinefrina

FORMA FARMACÊUTICA

Solução injetável

APRESENTAÇÃO

Cada mL contém:

- Solução injetável sem vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL
- Solução injetável com norepinefrina 1:50.000 Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL

USO INJETÁVEL - PARA USO EM ANESTESIA REGIONAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO COM VASOCONSTRITOR

cloridrato de lidocaína	20 mg
Hemitartarato de norepinefrina (equivalente a 0,02 mg de norepinefrina)	_
veículo estéril q.s.p.	1,0 mL
(Vaígula com rego constritore adotata dissádias historiante da sádia alem	ata da aádia mat

(Veículo **com vasoconstritor:** edetato dissódico, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, metabissulfito de sódio de só

Observação: cada carpule de Xylestesin[®] 2% com norepinefrina contém 36 mg de cloridrato de lidocaína e 0,072 mg de hemitartarato de norepinefrina (equivalente a 0,036 mg de norepinefrina)

COMPOSIÇÃO SEM VASOCONSTRITOR

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AO PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Cada mL contém:

O Xylestesin[®] 2% carpules é indicado para anestesia local em odontologia e pequenas cirurgias.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudo de Coorte em 1999, Zotti et cols, observaram as variações das medidas de pressões sistólica e diastólica dos pacientes ambulatoriais submetidos a diferentes procedimentos cirúrgicos com administração anestésica perioral da combinação lidocaína 2% - norepinefrina 1:50.000. Foram selecionados pacientes normotensos e pacientes hipertensos leves e moderados. Estes pacientes foram divididos em grupos, de acordo com os níveis de pressão arterial basais. Concluiu-se não haver alterações de status hemodinâmico no pré, intra e pós-procedimento com seu uso.

Zottis D, Bernardes R, Wannmacher L. Efeito de vasoconstrictor usado em anestesia local sobre pressão arterial sistêmica e frequência cardíaca durante atendimento odontológico. Rev ABO Nacional 1999; 7 (5): 289-93.

Mariano et cols, em 2000, também apresentaram estudos sobre as combinações de anestésicos com vasopressores: lidocaína 2% associada à noradrenalina 1:50.000 e prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml, na tentativa de

Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



comparar o comportamento destas quanto ao início de ação, duração do procedimento, quantidade de anestésico aplicada e quanto à atuação na dor intra e pós-operatória. Foram avaliados 20 pacientes - todos sem comorbidades, submetidos à extração de molares pelo mesmo cirurgião-dentista, sendo divididos em dois grupos distintos, de acordo com os anestésicos utilizados. Houve semelhança estatística entre os parâmetros mensurados, o que se sugere que a escolha do anestésico ideal se faz por fatores do paciente e não apenas pelas características do fármaco.

Mariano RC, Santana SI, Coura GS. Análise comparativa do efeito anestésico da lidocaína 2% e da prilocaína 3%. BCI – Revista Brasileira de Cirurgia e Implantologia Ago. 2000; 7 (27): 15-9.

Em 2009, Neves e cols, investigaram os efeitos da anestesia local em odontologia com lidocaína e epinefrina, sobre parâmetros cardiovasculares de gestantes portadoras de valvopatias e seus conceptos. Foram avaliados parâmetros da cardiotocografia, de pressão arterial e eletrocardiográficos de 31 gestantes, entre a 28ª e 37ª semana de gestação, portadoras de doença valvar reumática, quando submetidas à anestesia local com 1,8 ml de lidocaína 2% sem vasoconstritor e com epinefrina 1:100.000, durante procedimento odontológico restaurador. As pacientes foram divididas em dois grupos, conforme presença ou não do vasoconstritor na solução anestésica. Não houve complicações clínicas em ambos os grupos. Não foram observadas variações da pressão arterial sistólica e diastólica, frequência cardíaca fetal e da contração uterina materna. Houve redução da frequência cardíaca materna em ambos os grupos durante o procedimento.

Neves ILI, Avila WS, Neves RS, Giorgi DMA, Santos JFK, Oliveira Filho RMO, et al. Monitorização materno-fetal durante procedimento odontológico em portadora de cardiopatia valvar. Arq Bras Cardiol 2009 Nov;93(5):463-72.

Em estudo de 2010, Ezmek e cols, tentaram comparar a segurança de anestésicos locais largamente utilizados na prática anestésica odontológica quanto ao status hemodinâmico em pacientes hipertensos, visto que a hipertensão arterial sistêmica constitui a doença crônica mais comum em adultos e apresenta incidência crescente com o avançar da idade. 60 pacientes hipertensos (29 mulheres e 31 homens; média de idade: 66,95 ± 10,87 anos; intervalo: 38 a 86 anos de idade). O bloqueio de nervos alveolares e bucais inferiores foram realizados com cloridrato de lidocaína a 2%, mepivacaína 3%, prilocaína 2% todas sem vasoconstritor. Parâmetros hemodinâmicos como a pressão arterial sistólica (PAS), pressão arterial diastólica (PAD), pressão arterial média (PAM), frequência cardíaca (FC), taxa de saturação (TS), taxa do produto de pressão (TPP) e quociente de taxa de pressão (QTP) foram aferidas antes e em diferentes intervalos após a administração do anestésico. Foi observado que, durante o experimento, os valores pressóricos não sofreram alterações nem entre os grupos de anestésicos nem com relação aos parâmetros hemodinâmicos de base.

Ezmec B, Arslan A, Delilbasi, Semcift K. Comparison of hemodynamic effects of lidocaine, prilocaine and mepivacaine solutions without vasoconstrictor in hypertensive patients. J Appl Oral Sci 2010 Jul-Aug;18(4):354-9.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

- O **Xylestesin**[®] **2**% (cloridrato de lidocaína) com e sem vasoconstritor, na forma de carpule, é o anestésico odontológico mais usado devido às suas excepcionais propriedades como latência extremamente curta, grande margem de segurança e excelente tolerância clínica, local e sistêmica.
- O **Xylestesin**[®] **2%** carpules proporciona uma anestesia instalada entre 1 a 3 minutos com duração de ação de 2 a 4 horas com norepinefrina e 1 a 1 ½ hora sem vasoconstritor.
- O **Xylestesin**[®] **2%** (cloridrato de lidocaína), sendo um anestésico local, impede ao mesmo tempo a origem e a condução do impulso nervoso. Seu principal local de ação encontra-se na membrana celular e, aparentemente, há pouca atividade sobre a importância fisiológica no exoplasma.
- O **Xylestesin**[®] 2% bloqueia a condução do impulso nervoso por meio da interferência no processo fundamental de origem do potencial de ação do nervo, principalmente o grande aumento transitório da permeabilidade da membrana aos íons sódio produzido por leve despolarização da membrana. À medida que a ação anestésica progride num nervo, o limiar para a excitabilidade elétrica aumenta gradualmente e o fator de segurança para a condução diminui. Sendo esta ação suficientemente intensa, dá-se o bloqueio da condução.

A duração do anestésico local é proporcional ao tempo em que o anestésico se encontra em contato com os tecidos nervosos. Portanto, os processos que contribuem para localizar o medicamento no nervo concorrem para prolongar acentuadamente a duração da anestesia. Na prática clínica, a injeção de um anestésico local é geralmente acompanhada de adrenalina (1:100.000) ou de um congênere. Deste modo a adrenalina diminui a velocidade de absorção e condiciona a velocidade de sua destruição para marchar e passar com a velocidade com que é absorvida pela circulação sanguínea.

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



O início da ação ocorre dentro de 1 a 3 minutos após a infiltração. A lidocaína é metabolizada principalmente no fígado e excretada pelos rins. Aproximadamente 90% da lidocaína é excretada na forma de metabólitos, enquanto menos de 10% como droga inalterada. Duração de ação: 2 a 4 horas.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade aos anestésicos locais do tipo amida ou aos outros componentes da fórmula. A norepinefrina é contraindicada em pacientes com tireotoxicose ou doença cardíaca grave, particularmente quando a taquicardia está presente. Deve-se evitar o uso de norepinefrina em anestesias nas áreas do corpo supridas por artérias finais ou com comprometimento do suprimento sanguíneo como dedos, nariz, ouvido externo, pênis, etc.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O produto com norepinefrina contém metabissulfito de sódio, o qual pode causar reações alérgicas tais como choque anafilático, crise asmática e urticária. A sensibilidade ao sulfito é observada mais frequentemente em pessoas asmáticas. Os anestésicos locais do tipo amida são metabolizados pelo fígado. Assim, devem ser utilizados com cuidado, especialmente em doses repetidas e em pacientes com hepatopatias. Pequenas doses de anestésicos locais injetados na área da cabeça e pescoço, incluindo bloqueio retrobulbar, dental e gânglio estrelado, podem causar reações adversas similares à toxicidade sistêmica observada com injeção intravascular acidental em altas doses. Os médicos que realizam bloqueio retrobulbar devem estar informados de que existem relatos de parada cardiorespiratória após a injeção do anestésico local. Dessa maneira, antes do bloqueio retrobulbar deve-se verificar a disponibilidade de equipamentos necessários, medicamentos e pessoal, como para outros procedimentos regionais.

Uso na Gravidez e Lactação: A lidocaína atravessa a barreira placentária e as concentrações umbilicais são menores que a encontrada na circulação materna. Pode-se assumir que a lidocaína tem sido administrada a um grande número de mulheres grávidas ou que possam vir a engravidar. Não foram relatados distúrbios específicos no processo reprodutivo, como, por exemplo, um aumento na incidência de malformações ou efeitos nocivos diretos ou indiretos no feto. A lidocaína passa para o leite materno, mas em pequenas quantidades e, geralmente, não há risco de afetar a criança nas doses terapêuticas. Como para qualquer outra droga, a lidocaína deve somente ser usada durante a gravidez ou lactação a critério médico.

Pacientes Idosos: Pacientes idosos são especialmente sensíveis aos efeitos de anestésicos parenterais locais. Por esta razão, possuem maior probabilidade de desenvolverem efeitos adversos.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A lidocaína deve ser usada com cuidado em pacientes tratados com antiarrítmicos, como a tocainida, pois os efeitos tóxicos são aditivos, bem como em pacientes usando betabloqueadores, cimetidina e digitálicos. As soluções que contém norepinefrina devem ser usadas com extremo cuidado em pacientes recebendo inibidores da MAO ou antidepressivos tricíclicos, pois podem provocar hipertensão prolongada.

O uso concomitante de drogas vasopressoras e drogas ocitócicas do tipo ergot pode causar hipertensão grave persistente ou acidentes cerebrovasculares.

Fenotiazínicos e butirofenonas podem reduzir ou reverter o efeito pressor da norepinefrina. Arritmias cardíacas graves podem ocorrer se preparações contendo um vasoconstritor, como a norepinefrina, são empregadas durante ou após a administração de anestésicos inalatórios como halotano e ciclopropano.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto com vasoconstritor deve ser conservado em temperatura ambiente controlada, entre 15 e 25°C, protegido da luz. O produto sem vasoconstritor deve ser conservado em temperatura ambiente, entre 15 e 30°C, protegido da luz.

Seu prazo de validade é de 24 meses para o produto com norepinefrina, e de 36 meses para o produto sem vasoconstritor, a partir da data de fabricação. Após este prazo de validade o produto pode não apresentar mais efeito terapêutico. Não utilize medicamento vencido.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:

Solução incolor, límpida e isenta de partículas estranhas.

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia para Anestesia Terminal

Bloqueio: 1,5 a 1,8 mL Cirurgia: 3 a 5 mL

Doses Máximas Permitidas:

Xylestesin[®] **2% com vaso:** 7mg/Kg (limite máximo de 14 carpules) **Xylestesin**[®] **2% sem vaso:** 4mg/Kg (limite máximo de 06 carpules)

Se ocorrerem sintomas tóxicos leves, a injeção deve ser interrompida imediatamente. Deve-se administrar a menor dose que produz o efeito desejado. A dose deve ser reduzida em crianças, idosos, pacientes debilitados e em pacientes com cardiopatias e hepatopatias.

Na rotina deve-se usar **Xylestesin**® **2%** com norepinefrina 1:50.000.

O **Xylestesin**® **2%** sem vasoconstritor deve ser reservado para uso em cardíacos e na tireotoxicose e quando há sensibilidade à norepinefrina.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reações adversas sistêmicas graves são raras, mas podem ocorrer na superdosagem ou com injeção intravascular acidental (Ver Posologia). A toxicidade causada pela lidocaína é similar à observada com outros agentes anestésicos locais. A acidose acentuada ou hipóxia podem aumentar o risco e a gravidade das reações tóxicas.

Sistema Nervoso

A incidência de reações adversas neurológicas associadas com o uso de anestésicos locais é muito baixa e pode ser em função da dose letal administrada e também dependente da droga utilizada, via de administração e estado físico do paciente. Muitos destes efeitos podem estar ligados à técnica da anestesia local, com ou sem participação da droga.

Comum (> 1% e <10%): sonolência, vertigem.

Reações com frequência desconhecida: As reações do sistema nervoso central incluem dormência na língua, delírio, tonturas, visão turva, tremores, convulsões, inconsciência e, possivelmente, parada respiratória, parestesia, fraqueza, paralisia dos membros inferiores e perda do controle esfincteriano.

Sistema Cardiovascular

Comuns (> 1% e <10%): hipotensão.

Reações com frequência desconhecida: depressão do miocárdio, diminuição do débito cardíaco, bloqueio cardíaco, bradicardia, arritmias ventriculares, incluindo taquicardia ventricular e fibrilação ventricular e parada cardíaca. A hipóxia causada por convulsões e apneia pode ser um fator contribuinte nas reações cardiovasculares.

Raramente (> 0,01% e <0,1%) têm sido relatadas reações alérgicas (nos casos mais graves, choque anafilático).

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária Estadual – NOTIVISA, disponível em <u>www.anvisa.gov.br</u>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSAGEM

Se sinais da toxicidade sistêmica aguda aparecerem, a injeção do anestésico local deve ser interrompida imediatamente.

O tratamento do paciente com manifestações tóxicas consiste em assegurar a oxigenação através da ventilação, controle das convulsões e suporte hemodinâmico.

As convulsões devem ser tratadas através da administração de diazepam intavenoso 0,1 mg/kg ou tiopental sódico 1-3 mg/kg.

Considerando que o tratamento pode também causar depressão respiratória, os meios de manutenção ou controle da ventilação devem estar disponíveis.

O tratamento de suporte da depressão circulatória pode requerer a administração de fluidos intravenosos e, quando apropriado, um vasopressor conforme situação clínica.

Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Em casos de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA OU DE CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL

MS n.° 1.0298.0384 (com vasoconstritor) MS n.° 1.0298.0357 (sem vasoconstritor)

Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo CRF-SP N.º 10.446

CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira-SP CNPJ N.º 44.734.671/0001-51 - Indústria Brasileira

Nº do lote, data de fabricação e prazo de validade: vide rótulo

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800 701 19 18

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em (10/02/2015)



Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500

Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Anexo B

Histórico de alteração da bula

Dados	Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				alteraçõ	es de bulas
Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP / VPS)	Apresentações relacionadas
26/06/2014	0504115145	10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/06/2014			10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Todos os itens foram alterados para adequação à RDC 47/09	VP e VPS	Com Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL Sem Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL
10/07/2014	0548611/14-4	10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/07/2014			10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	1) Atualização o item 2.Resultados de Eficácia; 2) Adequação das reações adversas do item 9.Reações Adversas, conforme Resolução 47/2009	VPS	Com Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL Sem Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL
10/02/2015		10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/02/2015			10450– SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	3. Características farmacológicas / 8. Posologia	VPS	Com Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL Sem Vasoconstritor Caixa contendo 50 carpules de 1,8 mL

Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 31,5 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500 Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500 Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250



Xylestesin® geleia 2%

cloridrato de lidocaína

2% (20mg/g) geleia

Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE



I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Xylestesin[®] Geleia 2% (20mg/g) cloridrato de lidocaína

APRESENTAÇÕES

Geleia estéril 20 mg/g em embalagens contendo 10 bisnagas de 30g + aplicadores e caixa contendo 10 estojos Sterile-Pack[®] com seringas pré-enchidas com 10g.

VIA URETRAL (para procedimento urológicos)

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS (vide Posologia)

COMPOSIÇÃO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Xylestesin® Geleia 2% é indicada como anestésico de superfície e lubrificante para:

- A uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais.
- O tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Valkevic DS et al., em um estudo com 18 pacientes submetidos a cistoscopia sob anestesia tópica via intrauretral, usando-se 10 mL de lidocaína na forma farmacêutica geleia a 2% 5 minutos antes do procedimento, obteve o resultado a seguir: menor grau de dor nos pacientes que receberam lidocaína na forma farmacêutica geleia em relação àqueles que não receberam (pela escala analógica visual de dor 1,6 e 4,87, respectivamente). Os autores concluíram que a lidocaína na forma farmacêutica geleia a 2% é efetiva e tolerada pelos pacientes nos procedimentos de cistoscopia (Valkevic DS et al. Pharmacology & Toxicology 2001; 89(suppl 1): 135-6, abs 546).

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

Xylestesin[®] Geleia 2% promove anestesia rápida e profunda da mucosa e lubrificação que reduz a fricção. É uma base hidrossolúvel, caracterizada pela alta viscosidade e baixa tensão superficial, que proporciona contato íntimo e prolongado do anestésico com o tecido, produzindo anestesia eficiente de longa duração (aproximadamente 20-30 minutos). Geralmente o início de ação é rápido (dentro de 5 min, dependendo da área de aplicação).

A lidocaína, assim como outros anestésicos locais, causa um bloqueio reversível da propagação do impulso ao longo das fibras nervosas através da inibição do movimento de íons sódio para dentro das membranas nervosas. Presume-se que anestésicos locais do tipo amida atuem dentro dos canais de sódio das membranas nervosas.

Anestésicos locais podem também ter efeitos similares nas membranas excitáveis do cérebro e miocárdio. Se uma quantidade excessiva do fármaco atingir a circulação sistêmica rapidamente, poderão aparecer sinais e sintomas de toxicidade, provenientes dos Sistemas Cardiovascular e Nervoso Central.

A toxicidade no Sistema Nervoso Central (SNC) (ver item 10. Superdose) geralmente precede os efeitos cardiovasculares, uma vez que ela ocorre em níveis plasmáticos mais baixos. Efeitos diretos dos anestésicos locais no coração incluem condução lenta, inotropismo negativo e, possivelmente, parada cardíaca.

Propriedades Farmacocinéticas

A lidocaína é absorvida após aplicação tópica em mucosas. A velocidade e a extensão da absorção dependem da dose total administrada e da concentração, do local de aplicação e da duração da exposição. Geralmente, a velocidade de absorção de agentes anestésicos locais após aplicação tópica é mais rápida após administração intratraqueal e bronquial. A lidocaína também é bem absorvida no trato gastrointestinal, mas pouco fármaco intacto aparece na circulação devido à biotransformação no fígado.

Normalmente, cerca de 65 % da lidocaína liga-se às proteínas plasmáticas. Os anestésicos locais do tipo amida ligam-se principalmente a alfa-1-glicoproteína ácida, mas também à albumina.

A lidocaína atravessa as barreiras hematoencefálica e placentária, presumivelmente por difusão passiva.



A principal via de eliminação da lidocaína é por metabolismo hepático. A via primária da lidocaína em humanos é a N-desalquilação à monoetilglicinexilidina (MEGX) seguida por hidrólise à 2,6-xilidina e hidroxilação à 4-hidroxi-2,6-xilidina. MEGX ainda pode ser desalquilada para glicinexilidina (GX). As ações farmacológicas/toxicológicas de MEGX e GX são similares, mas menos potentes do que as da lidocaína. GX tem uma meia-vida maior (cerca de 10 h) que a lidocaína e pode se acumular durante a administração prolongada. Aproximadamente 90% da lidocaína administrada intravenosamente é excretada na forma de vários metabólitos e menos de 10 % é excretada inalterada na urina. O metabólito primário na urina é um conjugado de 4-hidroxi-2,6-xilidina, respondendo por cerca de 70-80% da dose excretada na urina.

A meia-vida de eliminação da lidocaína seguida de uma injeção intravenosa em *bolus* é tipicamente 1,5 a 2 horas. Devido à rápida velocidade em que a lidocaína é metabolizada, qualquer condição que afete a função hepática pode alterar a cinética da lidocaína. A meia-vida pode ser prolongada duas vezes ou mais em pacientes com disfunção hepática. A disfunção renal não afeta a cinética da lidocaína, mas pode aumentar o acúmulo de metabólitos.

Fatores como acidose e o uso de estimulantes e depressores do SNC influenciam os níveis de lidocaína no SNC necessários para produzir a manifestação de efeitos sistêmicos. Reações adversas objetivas tornam-se muito mais aparentes com níveis venosos plasmáticos superiores à 6,0 mcg de base livre por mL.

Dados de segurança pré-clínica

A toxicidade observada após altas doses de lidocaína em estudos com animais consistiu em efeitos nos Sistemas Nervoso Central e Cardiovascular. Em estudos de toxicidade reprodutiva, nenhuma relação do fármaco com os efeitos foi observada, nem a lidocaína mostrou potencial mutagênico nos testes de mutagenicidade in vitro ou in vivo. Não foram feitos estudos de câncer com lidocaína, devido ao local e a duração do uso deste fármaco.

Testes de genotoxicidade com lidocaína não mostraram evidências de potencial mutagênico. O metabólito da lidocaína, 2,6-xilidina, mostrou uma fraca evidência de atividade em alguns testes mutagênicos. O metabólito 2,6-xilidina mostrou não ter potencial carcinogênico em estudos pré-clínicos toxicológicos avaliando exposição crônica. Os riscos potenciais comparando a exposição máxima humana calculada a partir do uso intermitente da lidocaína, com a exposição usada em estudos pré-clínicos, indicam uma ampla margem de segurança do uso clínico.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Xvlestesin® Geleia 2% é contraindicado:

- Em pacientes com hipersensibilidade conhecida aos anestésicos locais do tipo amida ou aos outros componentes da fórmula;
- Em pacientes com hipersensibilidade ao metil ou propilparabeno ou ao seu metabólito, o ácido paraminobenzóico (PABA). Formulações de lidocaína contendo parabenos devem ser evitadas em pacientes alérgicos a anestésicos locais do tipo éster ou ao seu metabólito PABA.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Doses excessivas de medicamentos com lidocaína ou pequenos intervalos entre as doses podem resultar em níveis plasmáticos altos e reações adversas graves. Os pacientes devem ser instruídos a aderir estritamente à posologia recomendada. O controle das reações adversas graves pode requerer o uso de equipamento de ressuscitação, oxigênio e outros fármacos para ressuscitação (ver item 10. Superdose).

A absorção em superfícies e mucosas lesionadas é relativamente alta. Após a instilação na uretra e bexiga, a absorção é baixa. **Xylestesin[®] Geleia 2%** deve ser usada com cuidado em pacientes com mucosa traumatizada e/ou sepse no local da aplicação.

Pacientes tratados com fármacos antiarrítmicos classe III (ex.: amiodarona), devem ser mantidos sob vigilância cuidadosa e o monitoramento do ECG deve ser considerado, uma vez que os efeitos cardíacos podem ser aditivos.

Se a dose ou a administração resultar em altos níveis sanguíneos, é provável que alguns pacientes necessitem de atenção especial para prevenir efeitos adversos potencialmente perigosos:

- Pacientes com bloqueio cardíaco parcial ou completo.
- Pacientes idosos e pacientes debilitados.
- Pacientes com doença hepática avançada ou disfunção renal grave.
- Pacientes com bradicardia.
- Pacientes com choque grave.
- Pacientes com epilepsia.

Cloridrato de lidocaína geleia 2% é possivelmente um porfirinogênico e deve ser somente prescrito à pacientes com porfiria aguda em indicações fortes ou urgentes. Precauções apropriadas devem ser tomadas para todos os pacientes porfíricos.

Outros locais de administração não recomendados devem ser evitados devido aos efeitos indesejáveis desconhecidos.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas: dependendo da dose do anestésico local, pode haver um efeito muito leve na função mental e pode prejudicar temporariamente a locomoção e coordenação.

Uso durante a gravidez e lactação

Categoria de risco na gravidez: B.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.



A lidocaína atravessa a barreira placentária e pode penetrar nos tecidos fetais.

É razoável presumir que tem sido administrada lidocaína a um grande número de mulheres grávidas e mulheres em idade fértil. Até o momento, nenhum distúrbio específico do processo reprodutivo foi relatado, por exemplo, nenhum aumento da incidência de más-formações ou outros efeitos nocivos diretos ou indiretos ao feto.

Da mesma forma que outros anestésicos locais, a lidocaína pode passar para o leite materno, mas em pequenas quantidades e, geralmente, não há riscos de afetar o neonato.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A lidocaína deve ser usada com precaução em pacientes recebendo agentes estruturalmente relacionados aos anestésicos locais, uma vez que os efeitos tóxicos são aditivos.

Estudos de interações específicas com lidocaína e fármacos antiarrítmicos classe III (ex.: amiodarona) não foram realizados, porém deve-se ter cuidado (ver item 5. Advertências e Precauções).

Fármacos que reduzem a depuração plasmática de lidocaína (ex.: cimetidina ou betabloqueadores) podem causar concentrações plasmáticas potencialmente tóxicas quando a lidocaína é administrada em altas doses e repetidamente por um longo período. Tais interações, entretanto, não tem importância clínica relevante durante o tratamento em curto prazo com lidocaína nas doses recomendadas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Xylestesin[®] Geleia 2% deve ser conservada em embalagem fechada, em temperatura ambiente, entre 15° e 30°C.

O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Como a geleia é estéril, deve ser utilizada apenas uma vez.

Características físicas: geleia incolor isenta de bolhas de ar e partículas estranhas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Xylestesin® Geleia 2% deve ser administrada por via uretral.

Como para qualquer anestésico local, as reações e complicações são evitadas utilizando-se a menor dose eficaz.

Xylestesin[®] Geleia 2% proporciona anestesia imediata e profunda das mucosas, fornecendo anestesia efetiva de longa duração (aproximadamente 20-30 minutos). A anestesia geralmente ocorre rapidamente (dentro de 5 minutos dependendo da área de aplicação).

Como qualquer anestésico local, a segurança e eficácia da lidocaína dependem da dose apropriada, da técnica correta, precauções adequadas e facilidade para emergências.

As seguintes recomendações de dose devem ser consideradas como um guia. A experiência do clínico e conhecimento do estado físico do paciente são importantes para calcular a dose necessária.

As concentrações plasmáticas de lidocaína após a instilação da geleia na uretra intacta e bexiga, em doses de até 800 mg, são razoavelmente baixas e inferiores aos níveis tóxicos.

Nos pacientes idosos, pacientes debilitados, pacientes com doenças agudas ou pacientes com sepse, deve-se adequar as doses de acordo com a idade, peso e condição física.

Em crianças com idade entre 5 a 12 anos, a dose não deve exceder 6 mg/kg.

Crianças com mais de 12 anos de idade podem receber doses proporcionais ao seu peso e idade.

Não se deve administrar mais do que quatro doses em um período de 24 horas.

Uretra Masculina (bisnaga)

- 1- Lavar e desinfetar o meato.
- 2- Retirar o cone plástico estéril do seu invólucro e atarraxá-lo ao tubo.
- 3- Introduzir a extremidade do cone no meato e fixá-lo pelos dedos colocados no sulco bálano-prepucial.
- 4- Injetar espremendo a bisnaga lentamente até que o paciente tenha a sensação de tensão ou até ter usado quase a metade do conteúdo da bisnaga (15g).
- 5- Aplicar uma pinça peniana por alguns minutos, após o qual o restante da geleia pode ser instilado. A anestesia é suficiente para cateterismos.



6- Quando a anestesia é especialmente importante, por exemplo, durante sondagem ou cistoscopia, pode-se instilar o restante da geleia, pedindo ao paciente que se esforce como se fosse urinar. A geleia passará à uretra posterior. Aplica-se uma pinça peniana e espera-se por 5-10 minutos. Um pouco de geleia pode ser aplicada na sonda ou no cistoscópio servindo como lubrificante.

Uretra Masculina (seringa)

- 1- Lavar e desinfetar o meato.
- 2- Retirar a seringa estéril do seu invólucro e retirar a tampa no momento da aplicação.
- 3- Introduzir a extremidade da seringa no meato e fixá-lo pelos dedos colocados no sulco bálano-prepucial.
- 4- Injetar o conteúdo da seringa lentamente até que o paciente tenha a sensação de tensão.
- 5- Aplicar uma pinça peniana por alguns minutos, após o qual o restante da geleia pode ser instilado. A anestesia é suficiente para cateterismos.
- 6- Quando a anestesia é especialmente importante, por exemplo, durante sondagem ou cistoscopia, pode-se instilar o restante da geleia, pedindo ao paciente que se esforce como se fosse urinar. A geleia passará à uretra posterior. Aplica-se uma pinça peniana e espera-se por 5-10 minutos. Um pouco de geleia pode ser aplicada na sonda ou no cistoscópio servindo como lubrificante.

Uretra Feminina

Instilar 3-5 g da geleia. Para obter-se a anestesia adequada, deve-se aguardar alguns minutos para realizar o exame.

O aplicador uretral e o conteúdo da bisnaga são estéreis, usar de uma só vez.

O conteúdo da seringa é estéril, usar de uma só vez.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reações adversas por ordem decrescente de gravidade:

1. Toxicidade sistêmica aguda:

A lidocaína pode causar efeitos tóxicos agudos se altos níveis sistêmicos ocorrerem devido à rápida absorção ou superdose (ver itens 3.Características Farmacológicas e 10.Superdose).

As reações adversas sistêmicas são raras e podem resultar de níveis plasmáticos elevados devido à dosagem excessiva, à rápida absorção, à hipersensibilidade, à idiossincrasia ou à reduzida tolerância do paciente.

As reações podem ser:

- Reações do Sistema Nervoso Central, as quais incluem: nervosismo, tontura, convulsões, inconsciência e, possivelmente, parada respiratória.
- Reações cardiovasculares, as quais incluem: hipotensão, depressão miocárdica, bradicardia e, possivelmente, parada cardíaca.

2. Reações alérgicas:

Reações alérgicas (nos casos mais graves, choque anafilático) aos anestésicos locais do tipo amida são raras (< 1/1000). Outros constituintes da geleia, por exemplo metilparabeno, também podem causar este tipo de reação.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Toxicidade sistêmica aguda

Reações tóxicas originam-se principalmente nos Sistemas Nervoso Central e Cardiovascular.

A toxicidade no SNC é uma resposta gradativa com sinais e sintomas de gravidade ascendente.

Os primeiros sintomas são parestesia perioral, dormência da língua, tonturas, hiperacusia e zumbido. Distúrbios visuais e tremores musculares são mais graves e precedem o aparecimento de convulsões generalizadas. Inconsciência e convulsões do tipo grande mal podem aparecer em seguida e, podem durar alguns segundos até vários minutos. Hipóxia e hipercarbia ocorrem rapidamente após as convulsões devido ao aumento da atividade muscular, junto com interferência na respiração normal. Em casos graves pode ocorrer apneia. A acidose aumenta os efeitos tóxicos dos anestésicos locais.

A recuperação é devido à redistribuição e metabolismo do anestésico local a partir do SNC. A recuperação pode ser rápida, a não ser que grandes quantidades do fármaco tenham sido administradas.

Os efeitos cardiovasculares são observados somente em casos com altas concentrações sistêmicas. Hipotensão grave, bradicardia, arritmia e colapso cardiovascular podem ser os resultados em tais casos.

Os efeitos tóxicos cardiovasculares são geralmente precedidos por sinais de toxicidade no SNC, a menos que o paciente esteja recebendo um anestésico geral ou esteja fortemente sedado com fármacos, tais como benzodiazepínicos ou barbitúricos.

Tratamento da toxicidade aguda

Se ocorrer toxicidade sistêmica, os sinais são de natureza similar àqueles encontrados na administração de anestésicos locais por outras vias.



A toxicidade dos anestésicos locais se manifesta por sintomas de excitação do sistema nervoso e, em casos mais graves, depressão cardiovascular e do SNC

Os sintomas neurológicos graves (convulsões, depressão do SNC) devem ser tratados sintomaticamente por meio de suporte respiratório e administração de fármacos anticonvulsivantes.

Se ocorrer parada circulatória, deve-se instituir imediatamente ressuscitação cardiopulmonar.

Oxigenação ótima, ventilação e manutenção da circulação, como também tratamento da acidose, são de vital importância.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Nº lote, data de fabricação e validade: vide bisnaga/seringa/caixa.

MS nº 1.0298.0357

Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo - CRF-SP nº 10.446

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800-7011918

CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira / SP CNPJ 44.734.671/0001-51 - Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

"Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 26/06/2014".





Anexo B Histórico de alteração da bula

Dados da	Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera a bula			alterados para mg/g em adequação à Bula embalagens Padrão de Xylocaina VP e contendo 10			
Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data do expediente	Número do Expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	(VP /	I
01/04/2014		10457 – SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12						VP e VPS	mg/g em embalagens
26/06/2014		10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula– RDC 60/12					Foram inseridas bulas de outras formas farmacêuticas. A bula para forma farmacêutica geléia não sofreu alteração de texto.	VP e VPS	Geleia estéril 20 mg/g em embalagens contendo 10 bisnagas de 30g e caixa contendo 10 estojos Sterile- Pack [®] com seringas pré- enchidas com 10g.

		Detalhe do Prod	luto: XYLESTESIN		
Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001- 51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25001.003276/83	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	03/02/1986
Nome Comercial	XYLESTESIN	Registro	102980072	Vencimento do registro	02/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE LI EPINEFRINA	DOCAINA, HEM	ITARTARATO DE	Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOC	CAIS		ATC	ANESTESICOS LOCAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem				:	

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade		
13	20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML ATIVA	1029800720138	SOLUÇAO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses		
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE LIDOO HEMITARTARATO DE EI						
Complemento Diferencial da Apresentação	XYLESTESIN COM EPIN	NEFRINA					
Embalagem	Primária - FRASCSecundária - CAIX		DRO TRANSPARENTE COM COLMEIA ()				
Local de Fabricação	CNPJ: - 44.734.67 Endereço: SÃO F Etapa de Fabrica • Fabricante: CRIS CNPJ: - 44.734.67 Endereço: ITAPIF Etapa de Fabrica • Fabricante: CRIS CNPJ: - 44.734.67 Endereço: SÃO F	71/0008-28 PAULO - SP - BRAS ÇÃO: Processo prod TÁLIA PRODUTOS 71/0001-51 RA - SP - BRASIL ÇÃO: Embalagem s TALIA PRODUTOS 71/0008-28 PAULO - SP - BRAS	dutivo completo S QUÍMICOS FARMACÊUT ecundária S QUIMICOS FARMACEUT	ΓICOS LTDA.			
Via de Administração	INTRAMUSCULAR						
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ						
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Me	édica					
Restrição de uso	-						
Destinação	Hospitalar						
Tarja	-						
Apresentação fracionada	Não						



DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CEO: JEFERSON DE MARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CNPJ: 13.759.673/0002-92 I. E. 29481028-5



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CEO: JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CNPJ: 13.759.613/0002-92 I. E. 29481028-5



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possuir em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 13.759.613/0002-92

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CEO: JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

CPF 112,411,818-70



DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CEO. JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92



DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data, conforme exigência contida no Art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CEO: JEFERSON DE PARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CNPJ: 13.759.013/0002-92 I. E. 29481028-5



DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

PROPONENTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0002-92

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Jericó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

CEO: JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

CPF 112.411.818-70

Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

CNPJ: 13.759.613/0002-92

11/01/2022 07:38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.759.813/0002-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC	JAÇÃO DATA DE ABERTURA 07/07/2017	
NOME EMPRESARIAL SINGULAR DROGARIA E	MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SINGULAR MEDICAMEN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.71-7-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de produtos farmacêuticos, s	em manipulação de fó	rmulas
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rejista de cosméticos, produtos de p	perfumaria e de higieno	e pessoal
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO Q 103 SUL AVENIDA LO	1		PLEMENTO A 02 03 04 ED O PREVI
	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPL@KATIVACONTABIL.	COM.BR	TELEFONE (11) 2023-8661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 07:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS



Cadastro atualizado até: 06/01/2022 10:35

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/C	PF: 13.759.813/0002-92	Inscrição Estadual:	29.481.028-5	
Razão Social:	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			

ENDEREÇO

Logradouro: 103 SUL AVENIDA LO 1						
Número:	47	SALA 02;03;04 ED. O PREVI				
Bairro:	PLANO DIRETOR SUL					
Município:	PALMAS UF: TO					
CEP:	77.015-028	Telefone: 11 8785-2039				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
Situação Cadastral Vigente:		HABILITADO		
Data desta Sit	tuação Cadastral:	/ /		
Regime de Ap	ouração:	NORMAL		

Data da Consulta: 06/01/2022 10:35

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS



6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARILENE APARECIDA MIRALDO AUGUSTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1972, CPF nº 157.266.008-27, e RG nº 21.479.105-1 emitida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Imperial, nº 486 no bairro da Vila Buenos Aires, CEP. 03737-010 – São Paulo – SP;

JEFERSON DE FARIA AUGUSTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/03/1971, CPF nº. 112.411.818-70, RG nº. 18.558.272-2 emitida pela secretaria da Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Imperial, nº 486 no bairro da Vila Buenos Aires, CEP. 03737-010 – São Paulo – SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, com sede à Rua do Oratório, nº 1606 – 6º Andar – Conj. 601, 602, 604, 605, 606, 607 e 608 – Bairro da Moóca, CEP. nº 03116-000 – São Paulo – SP. conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.225.458.143 em sessão de 24/05/2011, Inscrita no CNPJ sob nº 13.759.813/0001-01, e filial inscrita no CNPJ Nº 13.759.813.0002-92 situada Quadra 103 Sul, Avenida Lo 01, nº47 – Salas 02,03 e 04 – Edificio Oral Previ – Plano Diretor Sul – CEP 77015-028 – Palmas – TO, Nire 17900161650., devidamente registrado na Jucesto SOB Nº 17900161650 em sessão de 07.07.2017, e última alteração devidamente registrada sob nº113.125/18-5 datado em 13/03/2018, resolvem assim alterar o seu contrato social e posterior alteração, como segue:

I – DAS ALTERAÇÕES

- Os sócios resolvem alterar o endereço da matriz para: Rua Fernando Falcão, nº 1.111, Andar 19 – Bairro da Moóca, CEP. nº 03180-003 – São Paulo – SP.
- 2. Os sócios resolvem aumentar o capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$. 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$. 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente e legal do país.

Nome dos sócios	Participação	N°.Quotas	Valor (R\$)
Marilene Aparecida Miraldo Augusto	50%	4000	R\$. 400.000,00
Jeferson de Faria Augusto	50%	4000	R\$. 400.000,00
Total	100%	8000	R\$. 800.000,00





- 3. Fica alterado o objeto social da empresa para;
- a) 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- b) 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- c) 7830-2/00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
- d) 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- e) 8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO;
- f) 8220-2/00 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO;
- g) 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- h) 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

II - DA CONSOLIDAÇÃO

A seguir reproduz-se todas as cláusulas do contrato social, com as alterações já introduzidas no seu texto.

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Contrato Social

MARILENE APARECIDA MIRALDO AUGUSTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1972, CPF nº 157.266.008-27, e RG nº 21.479.105-1 emitida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Imperial, nº 486 no bairro da Vila Buenos Aires, CEP. 03737-010 – São Paulo – SP;



JEFERSON DE FARIA AUGUSTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/03/1971, CPF nº. 112.411.818-70, RG nº. 18.558.272-2 emitida pela secretaria da Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Imperial, nº 486 no bairro da Vila Buenos Aires, CEP. 03737-010 – São Paulo – SP;



CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, com sede à Rua Fernando Falcão, nº 1.111, Andar 19 – Bairro da Moóca, CEP. nº 03180-003 – São Paulo – SP.

Parágrafo primeiro Filial situada na Quadra 103 Sul, Avenida Lo 01, n°47 – Salas 02,03 e 04 – Edifício Oral Previ – Plano Diretor Sul - CEP 77015-028 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ N° 13.759.813.0002-92 e Nire 17900161650.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$. 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$. 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

Nome dos sócios	Participação	N°.Quotas	Valor (R\$)
Marilene Aparecida Miraldo Augusto	50%	4000	R\$. 400.000,00
Jeferson de Faria Augusto	50%	4000	R\$. 400.000,00
Total	100%	8000	R\$. 800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas *intervivos*, sem o expresso consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira aliená-la, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação.

Parágrafo Terceiro: Não sendo interessante a qualquer dos sócios, a compra das quotas em igualdade de condições ao eventual estranho à sociedade, que queira adquiri-las, poderá este sócio condicionar à concretização do negócio à compra também de suas quotas pelo novo sócio que for admitido.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

O objeto social é;

- a) 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- b) 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- c) 7830-2/00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
- d) 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.



- e) 8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO;
- f) 8220-2/00 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO;
- g) 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- h) 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas operações a partir de 03/05/2011 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada individualmente pelos sócios MARILENE APARECIDA MIRALDO AUGUSTO e JEFERSON DE FARIA AUGUSTO, anteriormente qualificados. Os administradores estão investidos de poder amplo para administrar a sociedade, assim como praticar atos em seu nome, inclusive usar a denominação social nos termos da lei e constituir procuradores para representá-lo em todas e quaisquer circunstâncias, estipulando os poderes necessários.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, através de documento averbado no registro competente no prazo de 10 dias a contar da data da efetiva destituição.

Parágrafo Segundo: Os administradores ficam dispensados de prestar caução, e assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os administradores não poderá hipotecar, vender, ou de qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização, por escrito, de pelo menos 2 (dois) sócios em conjunto, autorização que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail

Parágrafo Quarto: Os administradores somente poderão adquirir empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito, perante bancos e instituições financeiras, com obrigatoriedade sempre de pelo menos 2 (dois) sócios em conjunto.

Parágrafo Quinto: É vedado o uso da denominação social, por quotistas, diretores, procuradores ou empregados, para fins estranhos ao objeto da sociedade, tais como avais ou fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª – PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro, desde que não haja oposição de sócias representando ¼ (um quarto) ou mais do capital social. As sócias que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

Não obstante o disposto acima as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros idôneos, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª - REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quorum dispostas neste capítulo.

A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

As seguintes matérias dependem das deliberações dos sócios:

I – a aprovação anual das contas da administração;

II − a destituição do(s) administrador(es);

III – a alteração do Contrato Social;

IV-a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

V – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e

VI – o pedido de concordata.

As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo administrador ou por sócios representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

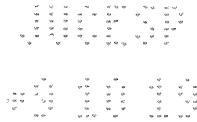
Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será instalada com a presença dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto com relação ao disposto no parágrafo primeiro da cláusula 5ª, e nos casos previstos abaixo:





 I – nas situações previstas nos incisos III e IV desta cláusula, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social;

II – nas situações previstas nos incisos II e VI, desta cláusula, quando serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: Os Sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização de livros de ata de administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072, parágrafo 1°, 2° e 3°. da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª - EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

 I – quebra, por sócio, do affectio societatis, deliberada por sócios representando no mínimo ³/₄ (três quartos) do capital social;

II – concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e

III – solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, devendo ser pago em até 30 (trinta) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CLÁUSULA 11² - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

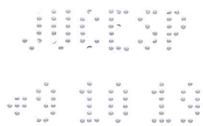
Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada uma possuir, dissolução essa regida de acordo com o art. 1033 do código civil.

CLÁUSULA 12ª - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.





CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR E SÓCIOS

O presente Instrumento é celebrado entre as partes em caráter irrevogável e irretratável, sendo assumido inclusive por seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 14ª - FORO

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Paulo, 16 de Setembro de 2019.

MARILENE APARECIDA MIRALDO AUGUSTO

JEFERSON DE FARIA AUGUSTO

D 9 OUT 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – JUCESP

GISELA SIMIEMA CESONIN SECRETARIA GERAL

518.789/19-6



Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			Protocolo: TOC2201062392	
NIRE (filial): 17900161650 Natureza Jurídica: Sociedade				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 17900161650 CNPJ: 13.759.813/0002-92 Endereço Completo QUADRA 103 Sul Avenida LO 1, № 47, SALA 04 ED O PREVI;, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP:77015028				
Último Arquivamento Data Número 21/03/2018 20180049178 Atoleventos			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM	SEDE EM OUTRA UF			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 10:04:06 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.to.gov.br, com o código53L2J5DB.



Erlan Souza Milhomem Secretário Geral





Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

07/07/2017

Certificamos que encontra-se reg	: TOC2201062466				
NIRE 1790016165 CNPJ 13.759.813/	•	A 04 ED O PREVI: Plana Diret	or Sul - Palmas/TO - CEP 77015-0	128	Situação ATIVA Status SEM STATUS
	,	Arquivamentos Po			
Ato	Número	Data	Descrição		
310 310	20180049178 17900161650	21/03/2018 07/07/2017			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 10:03:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.to.gov.br, com o código GD13TKER.



17900161650

310









Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** ATIVO GERAL		R\$ 18.943.248,72	R\$ 15.501.063,9
** ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.793.519,55	R\$ 14.331.667,3
** ATIVO DISPONIVEL		R\$ 3.531.977,62	R\$ 957.923,7
** CAIXA GERAL		R\$ 216.938,04	R\$ 217.211,8
CAIXA		R\$ 49.073,21	R\$ 24.151,
CAIXA FILIAL		R\$ 167.864,83	R\$ 193.060,
** BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 3.275.112,73	R\$ 669.068,
BANCO BRADESCO		R\$ 100.076,62	R\$ 5.614,
BANCO SANTANDER		R\$ 1.646.394,84	R\$ 2.914,
BANCO BRADESCO FILIAL		R\$ 4.072,38	R\$ 3.902,
BANCO ITAÚ - FILIAL		R\$ 61.164,62	R\$ 166.421,
BANCO SANTANDER FILIAL		R\$ 19.585,36	R\$ 31.389,
BANCO ITAU 0672/52374-3		R\$ 1.386.287,03	R\$ 316.639
BANCO DO BRASIL FILIAL		R\$ 57.531,88	R\$ 131.123
BANCO ITAU 0056/42430 - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 11.063
** APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 39.926,85	R\$ 71.643
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 39.926,85	R\$ 71.643
** CRÉDITOS DE CLIENTES		R\$ 7.799.747,93	R\$ 8.611.275
** CONTAS SINTÉTICAS		R\$ 7.799.747,93	R\$ 8.611.275
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 650.375,81	R\$ (769.425,
DUP. A RECEBER -FILIAL		R\$ 7.149.372,12	R\$ 9.380.701
** ESTOQUES		R\$ 5.461.241,99	R\$ 3.344.090
** ESTOQUES		R\$ 5.461.241,99	R\$ 3.344.090
MERCADORIAS		R\$ 1.604.902,24	R\$ 236.595
MERCADORIAS FILIAL		R\$ 3.856.339,75	R\$ 3.107.495
** ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 12.392,22	R\$ 13.621
** ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 12.392,22	R\$ 13.621
ADIANT. A FORNECEDORES		R\$ 12.392,22	R\$ 6.240,
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.381,
** CRÉDITOS E APLICAÇÕES		R\$ 498.362,22	R\$ 986.401,
** CRÉDITOS E APLICAÇÕES		R\$ 498.362,22	R\$ 986.401,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.027,7
CSLL ANTECIPAÇÃO		R\$ 135.625,02	R\$ 264.149,6
IR NA FONTE S/RECEITAS		R\$ 1,02	R\$ 2,9
Pgto. Impostos ind/maior		R\$ 0,00	R\$ 5.475,
IRPJ ANTECIPAÇÃO		R\$ 362.736,18	R\$ 711.746,
** DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 489.797,57	R\$ 418.353,
** DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 489.797,57	R\$ 418.353,
SEGUROS A VENCER		R\$ 11.644,44	R\$ 3.414,
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 478.153,13	R\$ 414.938,
** ATIVO REALIZÁVEL Á LONGO PRAZO		R\$ 4.102,68	R\$ 4.102,
** CRÉDITOS E APLICAÇÕES		R\$ 4.102,68	R\$ 4.102,
** CRÉDITOS E APLICAÇÕES		R\$ 4.102,68	R\$ 4.102,
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 4.102,68	R\$ 4.102,
** ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.145.626,49	R\$ 1.165.293,
** INTANGIVEL		R\$ 544.024,75	R\$ 584.249,
** INVESTIMENTOS		R\$ 544.024,75	R\$ 584.249,
INVESTIMENTO CONSÓRCIO		R\$ 176.782,06	R\$ 201.437,
TITULOS CAPITALIZAÇÃO		R\$ 79.749,55	R\$ 79.749,
PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ 287.493,14	R\$ 292.611,
SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 11.000,
AMORTIZ.SOFTWARES (-)		R\$ 0,00	R\$ (549,9
** IMOBILIZADO		R\$ 601.601,74	R\$ 581.044,
** IMOBILIZADO		R\$ 601.601,74	R\$ 581.044,
INSTALAÇÕES		R\$ 100.854,02	R\$ 100.854,
(-) DEPREC.ACUM.S/INST. (-)		R\$ (12.526,31)	R\$ (14.924,9
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 246.407,18	R\$ 246.407,
(-) DEPR.AC.S/MAQ.EQUIP.(-)		R\$ (72.986,70)	R\$ (78.510,4
MARCAS E PATENTES		R\$ 10.558,50	R\$ 11.918,
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 104.093,40	R\$ 104.093,
(-) DEPR.AC.MOV.UTENS. (-)		R\$ (29.669,73)	R\$ (32.247,3
VEÍCULOS		R\$ 266.913,82	R\$ 273.237,
(-) DEPR.ACUM.S/VEÍCULOS(-)		R\$ (150.262,87)	R\$ (158.994,9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	APAR.DE TELECOMUN.		R\$ 27.437,39	R\$ 27.437,3
(-)	DEPR.AC.S/APAR.TELEC.(-		R\$ (9.952,72)	R\$ (11.381,02
	PLACAS E PAINÉIS		R\$ 3.146,50	R\$ 3.146,5
(-)	DEPR.AC.PLACAS PAIN.(-		R\$ (2.674,49)	R\$ (2.831,8°
	MÁQS.EQUIP.INFORM.		R\$ 122.662,65	R\$ 122.662,6
(-)	(-)DEPR.AC.S/MAQ.EQ.INF		R\$ (49.385,74)	R\$ (55.518,9°
	MÁQUINAS E EQTO.FILIAL		R\$ 55.904,68	R\$ 55.904,6
	MÓVEIS E UTENS. FILIAL		R\$ 4.534,63	R\$ 4.534,6
(-) FILIAL	(-) DEPREC.MAQ.EQPTO		R\$ (12.230,78)	R\$ (13.409,6
(-)	(-)DEPREC.MÓVEIS FILIAL		R\$ (1.221,69)	R\$ (1.332,7
** PASSI	IVO GERAL		R\$ 18.943.248,72	R\$ 15.501.063,9
** PAS	SSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.070.087,38	R\$ 8.368.335,6
** O	BRIGAÇOES C/FORNECEDORES		R\$ 8.527.200,40	R\$ 5.852.168,
*	* FORNECEDORES		R\$ 8.527.200,40	R\$ 5.852.168,
	DIVERSOS - FORNECEDORES		R\$ 1.919.417,80	R\$ 157.928,
	DIVERSOS-FORNEC. FILIAL		R\$ 6.607.782,60	R\$ 5.694.240,
** O	BRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 1.645.500,03	R\$ 1.451.700,0
*	* OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 1.645.500,03	R\$ 1.451.700,
	ADIANT.DE CLIENTES		R\$ 220.157,97	R\$ 220.157,
	CONTAS A PAGAR		R\$ 452,48	R\$ 0,0
	INSS A RECOLHER-FP		R\$ 33.759,75	R\$ 45.020,4
	ICMS A RECOLHER		R\$ 10.076,41	R\$ 0,0
	IR FONTE A RECOLHER		R\$ 3.770,78	R\$ 18.469,
	SEGUROS A PAGAR		R\$ 3.186,25	R\$ 248,4
	FGTS A RECOLHER		R\$ 6.840,46	R\$ 10.142,
	HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 6.134,00	R\$ 6.134,0
	RET. IMP. FED. RECOLHER		R\$ 548,30	R\$ 1.425,7
	ISS RET.FONTE RECOLHER		R\$ 288,60	R\$ 89,9
	ICMS A RECOLHER -FILIAL		R\$ 45.937,57	R\$ 53.625,9
BRADES	EMPRESTIMO BCO. SCO		R\$ 159.944,12	R\$ 99.991,6
	CONSÓRCIO PG		R\$ 330,49	R\$ 330,4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Des	scrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A	RECOLHER-FILIAL		R\$ 2.849,10	R\$ 3.169,2
IR FON	TE A RECOL.FILIAL		R\$ 180,29	R\$ 449,3
FGTS A	RECOLHER-FILIAL		R\$ 628,22	R\$ 1.023,7
HONOF	RÁRIOS A PG.FILIAL		R\$ 5.093,00	R\$ 5.093,0
CARTAC	D DE CRÉDITO		R\$ 28.241,30	R\$ 21.235,0
EMPRE	ST.BCO.SANTANDER		R\$ 408.136,00	R\$ 351.939,
CARTÃO	D DE CRÉDITO FILIAL		R\$ 85,58	R\$ 1.181,
EMPREST	ΓΙΜΟ BCO. ΙΤΑÚ FILIAL		R\$ 708.859,36	R\$ 611.971,
** PROVISÕES			R\$ 897.386,95	R\$ 1.064.467,
** PROVISÕ	ES		R\$ 897.386,95	R\$ 1.064.467,
PROV.	P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ 175.682,68	R\$ 245.514,
PROV.F	P/IMP. RENDA		R\$ 470.007,43	R\$ 657.985,
PROV.F	FÉRIAS APROPRIAR		R\$ 108.576,85	R\$ 107.043,
PROV.1	13° SAL. APROPRIAR		R\$ 63.783,66	R\$ 0,
PROV.E	ENC. FÉRIAS INSS		R\$ 29.098,58	R\$ 28.687,
PROV.E	ENC. FERIAS FGTS		R\$ 8.686,22	R\$ 8.563,
PROV.E	ENC. 13º INSS		R\$ 17.093,98	R\$ 0
PROV.E	ENC 13º FGTS		R\$ 5.102,71	R\$ 0
PROV.EN	C.FÉRIAS INSS FILIAL		R\$ 2.385,34	R\$ 3.314
PROV.EN	C.FERIAS FGTS FILIAL		R\$ 712,03	R\$ 989
PROV.EN	NC. 13º INSS FILIAL		R\$ 1.462,65	R\$ 0
PROV. E	NC.13° FGTS FILIAL		R\$ 436,61	R\$ 0
PROV.FER	RIAS FILIAL APROPRIAR		R\$ 8.900,56	R\$ 12.367
PROV.13° S	SAL.FILIAL APROPRIAR		R\$ 5.457,65	R\$ 0,
** PASSIVO EXIG	ÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.780.268,68	R\$ 1.664.163
** OBRIGAÇÕE	S DIVERSAS		R\$ 1.780.268,68	R\$ 1.664.163,
** OBRIGAÇ	ÕES DIVERSAS		R\$ 1.780.268,68	R\$ 1.664.163,
EMPRES	ST.BCO SANTANDER L.		R\$ 898.376,07	R\$ 873.501
EMPRES	ST.BCO ITAÚ L.P		R\$ 881.892,61	R\$ 790.662,
** PATRIMÔNIO L	ÍQUIDO		R\$ 6.092.892,66	R\$ 5.468.564,
** CAPITAL RE/	ALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** CAPITAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
** RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 5.292.892,66	R\$ 4.668.564,35
** RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 5.292.892,66	R\$ 4.668.564,35
RESERVA DE LUCRO		R\$ 5.673.265,66	R\$ 6.179.037,35
(-) (-) DISTRIB.ANTECIP.LUCROS		R\$ (380.373,00)	R\$ (1.510.473,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	TERMO DE ABERTURA			
Nome Empresarial	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			
NIRE	35225458143			
CNPJ	13.759.813/0001-01			
Número de Ordem	4			
Natureza do Livro	Livro Diário Geral			
Município	SAO PAULO			
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2011			
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária				
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	324127			
	TERMO DE ENCERRAMENTO			
Nome Empresarial	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			
Natureza do Livro	Livro Diário Geral			
Número de ordem	4			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	324127			
Data de inicio	01/01/2020			
Data de término	31/12/2020			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

631

Versão: 8.0.8

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO					
NIRE CNPJ					
35225458143 13.759.813/0001-01					
NOME EMPRESARIAL SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	№ SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
CONTABILISTA	09150367897	VALDEMIR APARECIDO COSTA:09150367897	910335487359458525 8	05/03/2021 a 05/03/2022	Não	
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	62274816000160	KATIVA CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS LTDA:62274816000160	254654474422756381 6	18/12/2020 a 18/12/2021	Sim	

NÚMERO DO RECIBO:

06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD. 79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 17:41:49

09.C6.90.BD.7B.38.41.A9 99.A8.F9.C6.6B.24.5C.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da



Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descriçã	ίο	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
** APURA EXERCÍC	AÇÃO DO RESULTADO DO		R\$ 2.336.693,35	R\$ 260.089,8
	RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 45.026.157,66	R\$ 13.060.608,6
	VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 19.421.954,76	R\$ 4.732.129,2
	VENDAS MERCAD.FILIAL		R\$ 25.604.202,90	R\$ 8.328.479,4
(-)	** DEDUÇÕES REC. OPERACIONAIS		R\$ (2.971.818,55)	R\$ (591.028,0
(-)	DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (702.577,38)	R\$ (97.877,1
	ICMS DEVOLUÇÕES VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 25,8
(-)	ICMS - VENDAS		R\$ (17.811,68)	R\$ (19.150,0
(-)	ICMS ST		R\$ 0,00	R\$ (59.540,3
(-)	ICMS - VENDAS - FILIAL		R\$ (2.569.360,16)	R\$ (692.871,6
	ICMS-DEVOL.VENDAS FILIAL		R\$ 14.478,10	R\$ 107,0
(-)	ICMS ST/Dif.aliq./FCP		R\$ (660.799,79)	R\$ (207.473,7
(-)	DEVOLUÇÃO VENDAS FILIAL		R\$ (1.219.469,88)	R\$ (60.478,9
IC	CMS-Cred.Pres.Tare 3.055/2018		R\$ 2.735.575,57	R\$ 899.127,
(-)	CONT.FUND.DES.ECON.FILIAL		R\$ (70.202,45)	R\$ (21.640,9
(-)	ICMS OUTRAS FILIAL		R\$ (470.115,80)	R\$ (301.920,3
(-)	ICMS OUTRAS		R\$ (11.535,08)	R\$ (29.336,2
(-)	** CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (32.379.060,29)	R\$ (9.696.072,2
(-)	ESTOQUE INICIAL		R\$ (17.591.033,83)	R\$ (5.304.071,9
(-)	COMPRAS		R\$ (15.290.856,34)	R\$ (3.994.154,5
	ICMS DAS COMPRAS		R\$ 630,84	R\$ 67.
	DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 13.152,00	R\$ 9.666,
	ESTOQUE FINAL		R\$ 18.057.142,17	R\$ 5.671.163,
	ICMS DEV.COMPRAS FILIAL		R\$ (2.728,74)	R\$ 0,
(-)	COMPRAS - FILIAL		R\$ (18.915.184,62)	R\$ (6.366.083,0
(-)	ESTOQUE INICIAL FILIAL		R\$ (21.629.640,51)	R\$ (10.015.859,2
	ESTOQUE FINAL FILIAL		R\$ 22.938.645,70	R\$ 10.303.199,
	DEVOLUÇÕES COMPRAS FILIAL		R\$ 40.813,04	R\$ 0,
(-)	** OUTROS CUSTOS		R\$ (1.499.918,95)	R\$ (572.858,8
	DESPESAS C/ MOTOBOY		R\$ (96.291,05)	R\$ 0,
	DESPESAS C/ CORREIOS		R\$ (65.332,20)	R\$ 0,
(-)	SEGUROS C/ FRETES		R\$ (27.332,29)	R\$ (7.964,2
(-)	COMPRAS (Embalagens)		R\$ (186.152,33)	R\$ (81.665,3
(-)	DESP C/LOGISTICA		R\$ (820.868,88)	R\$ (386.266,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descri	ção	Nota Sald	lo anterior Saldo atu
(-)	COMPRAS(Embalagens) FILIAL	R\$ ((30.398,96) R\$ (6.659,3
(-)	DESP.C/LOGISTICA FILIAL	R\$ (2	273.543,24) R\$ (90.303,5
(-)	** DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.1	149.810,03) R\$ (743.288,1
(-)	ENCARGOS FGTS	R\$ ((68.097,07) R\$ (22.037,3
	13º SALÁRIO	R\$	R\$ 0,0
(-)	13º SALÁRIO-RESCISÃO	R\$	R\$ (1.500,0
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FP	R\$ (2	247.680,13) R\$ (80.244,5
(-)	FÉRIAS-RESCISÃO	R\$	R\$ (8.000,0
(-)	FGTS-RESCISÃO		R\$ 0,00 R\$ (3.380,6
(-)	PRÓ-LABORE	R\$ ((99.768,00) R\$ (26.067,0
(-)	SALÁRIOS	R\$ (6	673.149,34) R\$ (228.814,8
(-)	SALÁRIOS-RESCISÃO	R\$ ((10.122,69) R\$ (12.000,0
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA	R\$ (1	181.506,28) R\$ (69.590,7
(-)	VALE TRANSPORTE	R\$ ((60.777,95) R\$ (17.227,1
(-)	DESP.C/ESTAGIÁRIOS	R\$	R\$ (8.149,8
(-)	HORA EXTRA 50%		R\$ 0,00 R\$ (78,7
	GRRF - Multa Rescisória	R\$	S (4.898,90) R\$ 0,
(-)	DESP. C/UNIFORMES	R\$	R\$ (3.736,0
	DESP.EXAME ADM.E DEM.		R\$ (50,00)
(-)	ACORDO TRABALHISTA	R\$ ((35.000,00) R\$ (30.000,0
(-)	DESP.C/VALE REFEIÇÃO	R\$ (1	178.380,01) R\$ (56.633,6
(-)	HORA EXTRA 60%	F	R\$ (146,65) R\$ (5.719,8
(-)	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		R\$ (25,28) R\$ (1.122,8
(-)	COMISSÕES E D.S.R.	R\$ (1	118.873,37) R\$ (43.374,6
(-)	DESP. C/ASSIST. ODONTOL	R\$	S (6.426,67) R\$ (3.299,5
(-)	HORA EXTRA 75%		R\$ 0,00 R\$ (413,2
(-)	SEGURO DE VIDA	R\$	S (3.886,34) R\$ (914,1
(-)	CONTRIB. PCMSO E PPRA	R\$	R\$ (545,0
	ADIC. PERICULOSIDADE	R\$	S (5.299,36) R\$ 0,
(-)	PROV.FERIAS	R\$ (1	110.661,97) R\$ (23.983,2
(-)	PROV.13º SALÁRIO	R\$ ((65.788,39) R\$ (23.295,6
(-)	PROV.INSS. FÉRIAS	R\$ ((16.623,61) R\$ (6.427,6
(-)	PROV. FGTS FÉRIAS	R\$	R\$ (1.918,7
(-)	PROV. FGTS 13º SALÁRIO	R\$	S (5.365,39) R\$ (1.863,6

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	PROV.INSS.13º SALÁRIO		R\$ (17.631,30)	R\$ (6.243,2
(-)	AJUDA DE CUSTO		R\$ (6.289,63)	R\$ (2.736,8
	Comissão Mês Anterior		R\$ (348,77)	R\$ 0,0
	Abono Salarial-		R\$ (1.025,96)	R\$ 0,
(-)	ENCARGOS FGTS-FILIAL		R\$ (7.533,98)	R\$ (1.965,3
	13º SALÁRIO - FILIAL		R\$ (139,38)	R\$ 0,
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FILIAL		R\$ (25.239,04)	R\$ (6.583,9
(-)	SALÁRIOS - FILIAL		R\$ (90.928,71)	R\$ (22.893,2
(-)	VALE TRANSPORTE FILIAL		R\$ (5.550,70)	R\$ (1.070,3
(-)	DESP.C/VALE REF.FILIAL		R\$ (19.418,58)	R\$ (3.753,0
(-)	SEGURO DE VIDA FILIAL		R\$ (971,01)	R\$ (244,6
	GRATIFICAÇÃO		R\$ (1.000,00)	R\$ 0,
(-)	DESP,C/ASSIST.ODONT.FIL		R\$ (528,00)	R\$ (316,8
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA FILIAL		R\$ (18.197,81)	R\$ (4.671,2
(-)	13º Sal.Rescisão Filial		R\$ 0,00	R\$ (387,3
(-)	FÉRIAS-RESCISÃO FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (1.794,2
(-)	SALÁRIO-RESCISÃO FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (153,3
(-)	D.S.R.S/Horas Ext.Filial		R\$ 0,00	R\$ (114,1
(-)	PROV. FERIAS FILIAL		R\$ (9.339,23)	R\$ (3.253,9
(-)	PROV. 13º SAL FILIAL		R\$ (8.365,00)	R\$ (2.039,
(-)	PROV. INSS FERIAS FILIAL		R\$ (1.679,65)	R\$ (872,0
(-)	PROV. FGTS FERIAS FILIAL		R\$ (501,31)	R\$ (260,3
(-)	PROV. FGTS 13º SAL.FILIAL		R\$ (669,20)	R\$ (163,
(-)	PROV. INSS 13° SAL.FILIAL		R\$ (2.241,82)	R\$ (546,5
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS		R\$ (3.768,38)	R\$ (1.739,
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (576,4
(-)	HORA EXTRA 100% FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (570,8
(-)	** DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.255.133,99)	R\$ (1.018.668,2
(-)	ALUGUÉIS		R\$ (143.802,32)	R\$ (47.000,0
(-)	BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (8.624,10)	R\$ (350,0
(-)	BRINDES E PRESENTES		R\$ (31.720,96)	R\$ (2.342,9
(-)	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (3.398,0
(-)	CONS.REP.E MANUTENÇÃO		R\$ (60.561,43)	R\$ (3.468,9
(-)	DESP.DE CONDOMÍNIO		R\$ (73.178,66)	R\$ (18.648,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descriç	ão	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	DESP.INDEDUTÍVEIS		R\$ (58.296,86)	R\$ (205,5
(-)	DEPRECIAÇÕES		R\$ (78.337,55)	R\$ (27.747,86
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (1.680,72)	R\$ (20,0
(-)	LUZ E FORÇA		R\$ (34.122,70)	R\$ (10.452,1
(-)	MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (23.606,03)	R\$ (11.919,5
(-)	TELEFONE E INTERNET		R\$ (51.703,18)	R\$ (20.893,2
(-)	IPVA		R\$ (5.606,72)	R\$ (6.947,4
	LICENC.DE VEÍCULOS		R\$ (360,80)	R\$ 0,0
	DESP.C/TELECOMUNIC.		R\$ (33.039,40)	R\$ 0,0
(-)	DESP.C/CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (88.447,50)	R\$ (23.931,4
(-)	DESP.C/CONTRIB. DOAÇÕES		R\$ (8.925,93)	R\$ (574,0
(-)	DESP.C/RECRUTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (128,0
	CONSERV. MAQS. E EQUIP.		R\$ (3.226,67)	R\$ 0,0
(-)	DESPESAS C/ INFORMÁTICA		R\$ (138.444,29)	R\$ (44.614,4
(-)	DESPESAS C/ PEDAGIO		R\$ (6.659,54)	R\$ (1.310,1
(-)	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ 0,00	R\$ (4.485,5
(-)	SERASA		R\$ (11.405,91)	R\$ (1.640,7
	SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (65,40)	R\$ 0,0
(-)	CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (272,25)	R\$ (189,7
	ANUIDADE CREA		R\$ (150,44)	R\$ 0,0
(-)	DESP. C/CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ (25.200,0
(-)	MULTAS DE TRANSITO		R\$ (3.737,19)	R\$ (1.512,6
(-)	DESP. C/ESTACIONAMENTO		R\$ (4.033,90)	R\$ (1.589,1
(-)	DESP. C/ COMBUSTIVEL		R\$ (38.388,69)	R\$ (8.912,8
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS		R\$ (11.374,77)	R\$ (2.572,5
(-)	DESP. C/ MARKETING		R\$ (202.654,21)	R\$ (45.531,2
(-)	OUTRAS DESP.ADMINISTRAT		R\$ (1.350,34)	R\$ (1.238,4
(-)	VIAGEM E ESTADIA		R\$ (11.904,75)	R\$ (10.096,3
(-)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (57.825,51)	R\$ (13.109,7
	DESP. C/ EVENTOS		R\$ (5.401,20)	R\$ 0,0
	DESP.C/EQTOS.SEGURANÇA		R\$ (3.004,42)	R\$ 0,0
(-)	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (65.085,42)	R\$ (20.113,2
(-)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (78.441,00)	R\$ (18.402,0
	PROCESSO JUDICIAL		R\$ (1.554,00)	R\$ 0,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

)escriç	ão	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	SEGURO DE VEÍCULOS		R\$ (9.545,93)	R\$ (3.180,4
(-)	CONSELHO FED.FARMACIA		R\$ (6.328,00)	R\$ (2.390,6
(-)	SEGURO DE CARTÃO		R\$ (159,61)	R\$ (33,5
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA		R\$ (10.277,94)	R\$ 0,0
(-)	CELULAR		R\$ (36.874,80)	R\$ (8.704,9
(-)	LOJA VIRTUAL		R\$ (61.839,51)	R\$ (14.998,1
(-)	DESP.C/TAXI		R\$ (5.642,75)	R\$ (1.298,8
(-)	DESP.DIVERSAS/RDV		R\$ (2.631,47)	R\$ (287,8
(-)	ALUGUEIS FILIAL		R\$ (55.900,00)	R\$ (12.900,0
(-)	CONSERV.LIMP.FILIAL		R\$ (9.820,36)	R\$ (2.280,0
(-)	CONS. REP. MANUT.FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (856,7
(-)	DESP.C/CONDOMINIO FILIAL		R\$ (9.793,87)	R\$ (3.925,1
(-)	LUZ E FORÇA FILIAL		R\$ (23.275,83)	R\$ (7.370,1
(-)	MAT. EXPEDIENTE FILIAL		R\$ (5.598,55)	R\$ (1.255,1
(-)	DESP.C/INFORMAT.FILIAL		R\$ (10.965,00)	R\$ (7.967,0
(-)	VIAGEM E ESTADIA FILIAL		R\$ (2.840,69)	R\$ (1.184,0
(-)	HON.CONTABEIS FILIAL		R\$ (62.095,00)	R\$ (16.429,0
(-)	CONS.FED.FARMACIA FILIAL		R\$ (1.894,94)	R\$ (1.816,5
(-)	LOCAÇÃO MAQUINAS FILIAL		R\$ (2.820,00)	R\$ (720,0
(-)	Brindes e Presentes Filial		R\$ (103,70)	R\$ (44,9
(-)	TELEFONE E INTERNET FILIAL		R\$ (2.410,80)	R\$ (608,1
(-)	ÁGUA E ESGOTOS FILIAL		R\$ (2.932,13)	R\$ (801,1
(-)	CELULAR FILIAL		R\$ (1.633,04)	R\$ (408,3
(-)	SEGURO DA EMPRESA		R\$ (11.165,52)	R\$ (3.901,3
(-)	DESP.C/COMBUSTIVEL FILIAL		R\$ (6.111,63)	R\$ (1.882,0
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES FILIAL		R\$ (277,19)	R\$ (31,1
	Passagens Aéreas Filial		R\$ (13.823,26)	R\$ 0,
(-)	PRESTAÇÃO SERVIÇO FILIAL		R\$ (1.373,00)	R\$ (825,0
(-)	BENS DE PEQ.VALOR FILIAL		R\$ (3.639,90)	R\$ (112,9
(-)	SEGURO DE CARTÃO FILIAL		R\$ (256,52)	R\$ (95,3
	PASSAGENS AEREAS		R\$ (2.231,44)	R\$ 0,
(-)	DESP.C/CONFRATERN.FILIAL		R\$ (3.173,61)	R\$ (1.324,1
(-)	PERDAS COM RECEBÍVEIS		R\$ (539.233,40)	R\$ (542.334,7
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS FILIAL		R\$ (969,00)	R\$ (154,7

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

)escriç	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
	DESP.C/EQ.SEGURANÇA FILIAL		R\$ (500,84)	R\$ 0,0
(-)	** DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (16.845,35)	R\$ (2.323,1
	ICMS OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.270,
(-)	IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (9.575,1
	IMP.TAXAS - TFE		R\$ (488,49)	R\$ 0,
	PIS/COFINS S/APL.FINAN.		R\$ (54,41)	R\$ 0,
(-)	TAXA TRSS		R\$ (970,08)	R\$ (327,3
(-)	IPTU		R\$ (12.945,50)	R\$ (745,
(-)	IMPOSTOS E TAXAS FILIAL		R\$ (1.068,38)	R\$ (946,0
	IPTU FILIAL		R\$ (1.318,49)	R\$ 0,
(-)	** DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (510.597,93)	R\$ (174.750,5
(-)	DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (25.400,99)	R\$ (6.496,6
	JUROS E MULTAS S/TRIB.		R\$ (2.519,30)	R\$ 0,
(-)	JUROS PASSIVOS		R\$ (758,07)	R\$ (3.400,0
(-)	DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (97.307,31)	R\$ (35.398,8
(-)	IMP.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ (8.396,95)	R\$ (3.943,
(-)	JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (58.839,40)	R\$ (16.505,5
(-)	TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (187.239,36)	R\$ (41.109,7
(-)	DESP.BANCARIAS FILIAL		R\$ (11.379,10)	R\$ (7.093,6
	JRS. E MULTA S/TRIB.FILIAL		R\$ (979,48)	R\$ 0,
(-)	TAXAS ADMINIST. FILIAL		R\$ (70.551,73)	R\$ (9.835,9
(-)	DESCONTOS CONCED.FILIAL		R\$ (47.226,24)	R\$ (37.316,
(-)	JUROS PASSIVOS FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (4.962,0
(-)	Imp.s/Op.Financ. Filial		R\$ 0,00	R\$ (8.689,0
,	** RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 104.801,37	R\$ 125.776
	BONIFICAÇÕES		R\$ 88,04	R\$ 0,
	DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 39.081,25	R\$ 101.675
	JUROS ATIVOS		R\$ 9.080,30	R\$ 426
	REC.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ 1.768,99	R\$ 44,
	REC.S/OP.FINANC.FILIAL		R\$ 6,00	R\$ 1,
	DESCONTOS OBTIDOS FILIAL		R\$ 46.538,68	R\$ 22.555
	JUROS ATIVOS FILIAL		R\$ 8.238,11	R\$ 1.072,
(-)	** RESULTADO DO PERÍODO		R\$ (1.011.080,59)	R\$ (127.305,6
(-)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (273.991,92)	R\$ (35.286,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição		Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)	PROVISÃO P/IMP.RENDA		R\$ (737.088,67)	R\$ (92.018,88)
= Lucro			R\$ 2.336.693,35	R\$ 260.089,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

escri)	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
** APL EXERC	JRAÇÃO DO RESULTADO DO CÍCIO		R\$ 260.089,82	R\$ 230.077,
	** RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.060.608,67	R\$ 14.063.526,
	VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.732.129,26	R\$ 5.393.546,
	VENDAS MERCAD.FILIAL		R\$ 8.328.479,41	R\$ 8.669.980,
(-)	** DEDUÇÕES REC. OPERACIONAIS		R\$ (591.028,09)	R\$ (935.778,3
(-)	DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (97.877,12)	R\$ (237.867,9
	ICMS DEVOLUÇÕES VENDAS		R\$ 25,83	R\$ 0,
(-)	ICMS - VENDAS		R\$ (19.150,02)	R\$ (36.934,2
(-)	ICMS ST		R\$ (59.540,36)	R\$ (104.979,
(-)	ICMS - VENDAS - FILIAL		R\$ (692.871,67)	R\$ (734.221,
	ICMS-DEVOL.VENDAS FILIAL		R\$ 107,62	R\$ 404
(-)	ICMS ST/Dif.aliq./FCP		R\$ (207.473,76)	R\$ (226.529,
(-)	DEVOLUÇÃO VENDAS FILIAL		R\$ (60.478,96)	R\$ (176.652,
	ICMS-Cred.Pres.Tare 3.055/2018		R\$ 899.127,88	R\$ 936.640
(-)	CONT.FUND.DES.ECON.FILIAL		R\$ (21.640,96)	R\$ (28.513,
(-)	ICMS OUTRAS FILIAL		R\$ (301.920,32)	R\$ (296.421,
(-)	ICMS OUTRAS		R\$ (29.336,25)	R\$ (30.702,
(-)	** CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (9.696.072,22)	R\$ (11.042.363,
(-)	ESTOQUE INICIAL		R\$ (5.304.071,96)	R\$ (6.558.518,
(-)	COMPRAS		R\$ (3.994.154,59)	R\$ (4.204.333,
	ICMS DAS COMPRAS		R\$ 67,42	R\$ 237
	DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 9.666,57	R\$ 0
	ESTOQUE FINAL		R\$ 5.671.163,35	R\$ 6.365.817
(-)	COMPRAS - FILIAL		R\$ (6.366.083,06)	R\$ (6.946.205,
(-)	ESTOQUE INICIAL FILIAL		R\$ (10.015.859,28)	R\$ (9.116.399,
	ESTOQUE FINAL FILIAL		R\$ 10.303.199,33	R\$ 9.527.377
(-)	PERDA DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ (31.228,
(-)	PERDA DE ESTOQUE FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (79.110,
(-)	** OUTROS CUSTOS		R\$ (572.858,87)	R\$ (424.669,
(-)	SEGUROS C/ FRETES		R\$ (7.964,28)	R\$ (7.544,
(-)	COMPRAS (Embalagens)		R\$ (81.665,30)	R\$ (31.915,
(-)	DESP C/LOGISTICA		R\$ (386.266,35)	R\$ (278.200,
(-)	COMPRAS(Embalagens) FILIAL		R\$ (6.659,38)	R\$ (7.207,
(-)	DESP.C/LOGISTICA FILIAL		R\$ (90.303,56)	R\$ (99.802,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

)escri	ição	Nota	Saldo anterior	Saldo ato
(-)	** DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (743.288,15)	R\$ (709.754,4
(-)	ENCARGOS FGTS		R\$ (22.037,38)	R\$ (23.432,0
(-)	13º SALÁRIO-RESCISÃO		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.101,2
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FP		R\$ (80.244,54)	R\$ (79.396,6
(-)	FÉRIAS-RESCISÃO		R\$ (8.000,00)	R\$ (9.017,6
(-)	FGTS-RESCISÃO		R\$ (3.380,64)	R\$ (3.744,7
(-)	PRÓ-LABORE		R\$ (26.067,00)	R\$ (26.118,0
(-)	SALÁRIOS		R\$ (228.814,85)	R\$ (222.948,
(-)	SALÁRIOS-RESCISÃO		R\$ (12.000,00)	R\$ (10.805,
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA		R\$ (69.590,72)	R\$ (72.318,4
(-)	VALE TRANSPORTE		R\$ (17.227,10)	R\$ (9.634,6
(-)	DESP.C/ESTAGIÁRIOS		R\$ (8.149,80)	R\$ (8.523,
	HORA EXTRA 50%		R\$ (78,73)	R\$ 0
(-)	GRRF - Multa Rescisória		R\$ 0,00	R\$ (630,
	DESP. C/UNIFORMES		R\$ (3.736,00)	R\$ 0
	ACORDO TRABALHISTA		R\$ (30.000,00)	R\$ 0
(-)	DESP.C/VALE REFEIÇÃO		R\$ (56.633,60)	R\$ (55.498,
	HORA EXTRA 60%		R\$ (5.719,83)	R\$ 0
	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		R\$ (1.122,81)	R\$ 0
(-)	COMISSÕES E D.S.R.		R\$ (43.374,67)	R\$ (63.545,6
(-)	DESP. C/ASSIST. ODONTOL		R\$ (3.299,56)	R\$ (3.854,
	HORA EXTRA 75%		R\$ (413,26)	R\$ 0
(-)	SEGURO DE VIDA		R\$ (914,10)	R\$ (914,
(-)	CONTRIB. PCMSO E PPRA		R\$ (545,00)	R\$ (642,
(-)	CONTRIB. PCMSO E PPRA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (670,
(-)	PROV.FERIAS		R\$ (23.983,29)	R\$ (33.936,
(-)	PROV.13º SALÁRIO		R\$ (23.295,63)	R\$ (24.134,
(-)	PROV.INSS. FÉRIAS		R\$ (6.427,60)	R\$ (9.095,
(-)	PROV. FGTS FÉRIAS		R\$ (1.918,74)	R\$ (2.714,
(-)	PROV. FGTS 13º SALÁRIO		R\$ (1.863,64)	R\$ (1.930,
(-)	PROV.INSS.13º SALÁRIO		R\$ (6.243,20)	R\$ (6.468,0
(-)	DESP.SIST.PONTO ELETRON		R\$ 0,00	R\$ (225,
	AJUDA DE CUSTO		R\$ (2.736,88)	R\$ 0,
(-)	ENCARGOS FGTS-FILIAL		R\$ (1.965,34)	R\$ (1.590,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

escriç	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FILIAL		R\$ (6.583,91)	R\$ (5.067,3
(-)	SALÁRIOS - FILIAL		R\$ (22.893,29)	R\$ (19.194,1
(-)	VALE TRANSPORTE FILIAL		R\$ (1.070,30)	R\$ (1.162,7
(-)	DESP.C/VALE REF.FILIAL		R\$ (3.753,00)	R\$ (4.077,0
(-)	AJUDA DE CUSTO - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (164,8
(-)	SEGURO DE VIDA FILIAL		R\$ (244,62)	R\$ (169,
(-)	DESP,C/ASSIST.ODONT.FIL		R\$ (316,80)	R\$ (211,
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA FILIAL		R\$ (4.671,23)	R\$ (3.732,
	13º Sal.Rescisão Filial		R\$ (387,34)	R\$ 0
	FÉRIAS-RESCISÃO FILIAL		R\$ (1.794,24)	R\$ 0
	SALÁRIO-RESCISÃO FILIAL		R\$ (153,33)	R\$ 0
(-)	D.S.R.S/Horas Ext.Filial		R\$ (114,17)	R\$ (96,
	PROV. FERIAS FILIAL		R\$ (3.253,99)	R\$ 2.161
(-)	PROV. 13º SAL FILIAL		R\$ (2.039,18)	R\$ (1.205,
	PROV. INSS FERIAS FILIAL		R\$ (872,06)	R\$ 579
	PROV. FGTS FERIAS FILIAL		R\$ (260,32)	R\$ 176
(-)	PROV. FGTS 13º SAL.FILIAL		R\$ (163,13)	R\$ (96,
(-)	PROV. INSS 13° SAL.FILIAL		R\$ (546,50)	R\$ (323,
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS		R\$ (1.739,58)	R\$ (1.364,
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS FILIAL		R\$ (576,42)	R\$ (528,
(-)	HORA EXTRA 100% FILIAL		R\$ (570,83)	R\$ (386,
(-)	** DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.018.668,29)	R\$ (490.395,
(-)	ALUGUÉIS		R\$ (47.000,00)	R\$ (57.000,
(-)	BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (350,05)	R\$ (516,
	BRINDES E PRESENTES		R\$ (2.342,98)	R\$ 0
(-)	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (3.398,09)	R\$ (1.110,
(-)	CONS.REP.E MANUTENÇÃO		R\$ (3.468,92)	R\$ (36.135,
(-)	DESP.DE CONDOMÍNIO		R\$ (18.648,02)	R\$ (18.970,
(-)	DESP.INDEDUTÍVEIS		R\$ (205,53)	R\$ (610,
(-)	DEPRECIAÇÕES		R\$ (27.747,86)	R\$ (27.927,
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (20,00)	R\$ (4,
(-)	LUZ E FORÇA		R\$ (10.452,12)	R\$ (8.616,
(-)	MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (11.919,53)	R\$ (22.680,
(-)	TELEFONE E INTERNET		R\$ (20.893,29)	R\$ (19.286,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descriç	ao	Nota	Saldo anterior	Saldo ati
	IPVA		R\$ (6.947,41)	R\$ 0,
(-)	DESP.C/CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (23.931,49)	R\$ (2.513,0
(-)	DESP.C/CONTRIB. DOAÇÕES		R\$ (574,00)	R\$ (576,0
	DESP.C/RECRUTAMENTO		R\$ (128,02)	R\$ 0,
(-)	DESPESAS C/ INFORMÁTICA		R\$ (44.614,45)	R\$ (42.014,0
(-)	DESPESAS C/ PEDAGIO		R\$ (1.310,11)	R\$ (1.946,
(-)	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ (4.485,50)	R\$ (3.480,
(-)	SERASA		R\$ (1.640,76)	R\$ (2.560,
	CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (189,75)	R\$ 0
(-)	DESP. C/CONSULTORIA		R\$ (25.200,00)	R\$ (48.711,
(-)	MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.512,61)	R\$ (312,
(-)	DESP. C/ESTACIONAMENTO		R\$ (1.589,10)	R\$ (2.500,
(-)	DESP. C/ COMBUSTIVEL		R\$ (8.912,80)	R\$ (6.269,
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS		R\$ (2.572,50)	R\$ (1.097,
(-)	DESP. C/ MARKETING		R\$ (45.531,21)	R\$ (62.633,
	OUTRAS DESP.ADMINISTRAT		R\$ (1.238,49)	R\$ 903
(-)	VIAGEM E ESTADIA		R\$ (10.096,39)	R\$ (3.821,
(-)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (13.109,75)	R\$ (3.750,
(-)	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (20.113,22)	R\$ (20.539,
(-)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (18.402,00)	R\$ (18.402,
(-)	SEGURO DE VEÍCULOS		R\$ (3.180,45)	R\$ (3.244,
	CONSELHO FED.FARMACIA		R\$ (2.390,60)	R\$ 0
(-)	SEGURO DE CARTÃO		R\$ (33,50)	R\$ (33,
(-)	CELULAR		R\$ (8.704,98)	R\$ (8.867,
(-)	LOJA VIRTUAL		R\$ (14.998,17)	R\$ (15.759,
(-)	DESP.C/TAXI		R\$ (1.298,86)	R\$ (197,
	DESP.DIVERSAS/RDV		R\$ (287,80)	R\$ 0
(-)	ALUGUEIS FILIAL		R\$ (12.900,00)	R\$ (8.600,
(-)	CONSERV.LIMP.FILIAL		R\$ (2.280,00)	R\$ (2.185,
(-)	CONS. REP. MANUT.FILIAL		R\$ (856,75)	R\$ (1.275,
(-)	DESP.C/CONDOMINIO FILIAL		R\$ (3.925,18)	R\$ (1.906,
(-)	LUZ E FORÇA FILIAL		R\$ (7.370,11)	R\$ (8.382,
(-)	MAT. EXPEDIENTE FILIAL		R\$ (1.255,18)	R\$ (502,
(-)	DESP.C/INFORMAT.FILIAL		R\$ (7.967,08)	R\$ (2.002,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

escri	ição	Nota	Saldo anterior	Saldo ati
(-)	VIAGEM E ESTADIA FILIAL		R\$ (1.184,04)	R\$ (583,4
(-)	HON.CONTABEIS FILIAL		R\$ (16.429,00)	R\$ (15.279,0
	CONS.FED.FARMACIA FILIAL		R\$ (1.816,55)	R\$ 0,
(-)	LOCAÇÃO MAQUINAS FILIAL		R\$ (720,00)	R\$ (600,0
	Brindes e Presentes Filial		R\$ (44,90)	R\$ 0,
(-)	TELEFONE E INTERNET FILIAL		R\$ (608,16)	R\$ (1.871,8
(-)	ÁGUA E ESGOTOS FILIAL		R\$ (801,17)	R\$ (937,4
(-)	CELULAR FILIAL		R\$ (408,39)	R\$ (408,3
(-)	SEGURO DA EMPRESA		R\$ (3.901,38)	R\$ (3.901,3
(-)	DESP.C/COMBUSTIVEL FILIAL		R\$ (1.882,01)	R\$ (400,0
	LANCHES E REFEIÇÕES FILIAL		R\$ (31,17)	R\$ 0.
	PRESTAÇÃO SERVIÇO FILIAL		R\$ (825,00)	R\$ 0,
	BENS DE PEQ.VALOR FILIAL		R\$ (112,94)	R\$ 0
(-)	SEGURO DE CARTÃO FILIAL		R\$ (95,34)	R\$ (95,
	DESP.C/CONFRATERN.FILIAL		R\$ (1.324,14)	R\$ 0
	PERDAS COM RECEBÍVEIS		R\$ (542.334,70)	R\$ 0
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS FILIAL		R\$ (154,79)	R\$ (280,
	** DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.323,11)	R\$ 13.859
	ICMS OUTRAS		R\$ 9.270,50	R\$ 15.318
	IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (9.575,15)	R\$ 0
(-)	TAXA TRSS		R\$ (327,30)	R\$ (341,
(-)	IPTU		R\$ (745,16)	R\$ (1.117,
	IMPOSTOS E TAXAS FILIAL		R\$ (946,00)	R\$ 0
(-)	** DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (174.750,55)	R\$ (137.606,
(-)	DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.496,60)	R\$ (6.639,
(-)	JUROS E MULTAS S/TRIB.		R\$ 0,00	R\$ (767,
(-)	JUROS PASSIVOS		R\$ (3.400,05)	R\$ (165,
(-)	DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (35.398,82)	R\$ (25.605,
(-)	IMP.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ (3.943,16)	R\$ (297,
(-)	JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (16.505,55)	R\$ (21.805,
(-)	TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (41.109,73)	R\$ (65.781,
(-)	DESP.BANCARIAS FILIAL		R\$ (7.093,60)	R\$ (4.265,
(-)	TAXAS ADMINIST. FILIAL		R\$ (9.835,92)	R\$ (11.200,
(-)	DESCONTOS CONCED.FILIAL		R\$ (37.316,10)	R\$ (207,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0001-01 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
(-)	JUROS PASSIVOS FILIAL		R\$ (4.962,00)	R\$ (871,02)
	Imp.s/Op.Financ. Filial		R\$ (8.689,02)	R\$ 0,00
	** RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 125.776,11	R\$ 3.465,65
	DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 101.675,74	R\$ 1.140,38
	JUROS ATIVOS		R\$ 426,46	R\$ 540,12
	REC.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ 44,84	R\$ 12,37
	RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 4,64
	REC.S/OP.FINANC.FILIAL		R\$ 1,53	R\$ 0,58
	DESCONTOS OBTIDOS FILIAL		R\$ 22.555,28	R\$ 0,00
	JUROS ATIVOS FILIAL		R\$ 1.072,26	R\$ 1.767,56
(-)	** RESULTADO DO PERÍODO		R\$ (127.305,68)	R\$ (110.206,00)
(-)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (35.286,80)	R\$ (30.760,41)
(-)	PROVISÃO P/IMP.RENDA		R\$ (92.018,88)	R\$ (79.445,59)
= Lucro	0		R\$ 260.089,82	R\$ 230.077,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

escri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
** APU EXERC	IRAÇÃO DO RESULTADO DO LÍCIO		R\$ 230.077,82	R\$ 808.982,3
	** RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.063.526,62	R\$ 17.035.718,2
	VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.393.546,41	R\$ 4.766.862,0
	VENDAS MERCAD.FILIAL		R\$ 8.669.980,21	R\$ 12.268.856,2
(-)	** DEDUÇÕES REC. OPERACIONAIS		R\$ (935.778,31)	R\$ (967.578,00
(-)	DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (237.867,97)	R\$ (84.760,4
(-)	ICMS - VENDAS		R\$ (36.934,27)	R\$ (27.299,3
(-)	ICMS ST		R\$ (104.979,41)	R\$ (22.868,1
(-)	ICMS - VENDAS - FILIAL		R\$ (734.221,64)	R\$ (1.022.138,1
	ICMS-DEVOL.VENDAS FILIAL		R\$ 404,88	R\$ 0,0
(-)	ICMS ST/Dif.aliq./FCP		R\$ (226.529,91)	R\$ (310.764,9
(-)	DEVOLUÇÃO VENDAS FILIAL		R\$ (176.652,76)	R\$ (346.986,9
	ICMS-Cred.Pres.Tare 3.055/2018		R\$ 936.640,31	R\$ 1.302.847,
(-)	CONT.FUND.DES.ECON.FILIAL		R\$ (28.513,24)	R\$ (30.066,2
(-)	ICMS OUTRAS FILIAL		R\$ (296.421,66)	R\$ (423.511,0
(-)	ICMS OUTRAS		R\$ (30.702,64)	R\$ (2.030,0
(-)	** CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (11.042.363,30)	R\$ (13.098.824,4
(-)	ESTOQUE INICIAL		R\$ (6.558.518,27)	R\$ (5.444.180,2
(-)	COMPRAS		R\$ (4.204.333,53)	R\$ (3.369.299,8
	ICMS DAS COMPRAS		R\$ 237,72	R\$ 0,0
	DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.591,
	ESTOQUE FINAL		R\$ 6.365.817,86	R\$ 5.151.433,
(-)	COMPRAS - FILIAL		R\$ (6.946.205,97)	R\$ (9.816.812,4
(-)	ESTOQUE INICIAL FILIAL		R\$ (9.116.399,77)	R\$ (9.860.996,5
	ESTOQUE FINAL FILIAL		R\$ 9.527.377,29	R\$ 10.310.827,0
	DEVOLUÇÕES COMPRAS FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.523,8
(-)	PERDA DE ESTOQUE		R\$ (31.228,63)	R\$ (30.779,2
(-)	PERDA DE ESTOQUE FILIAL		R\$ (79.110,00)	R\$ (47.132,1
(-)	** OUTROS CUSTOS		R\$ (424.669,81)	R\$ (437.290,2
(-)	SEGUROS C/ FRETES		R\$ (7.544,00)	R\$ (7.931,0
(-)	COMPRAS (Embalagens)		R\$ (31.915,20)	R\$ (44.300,3
(-)	DESP C/LOGISTICA		R\$ (278.200,74)	R\$ (234.089,9
(-)	COMPRAS(Embalagens) FILIAL		R\$ (7.207,28)	R\$ (12.952,0
(-)	DESP.C/LOGISTICA FILIAL		R\$ (99.802,59)	R\$ (138.016,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

escriç)	ão	Nota	Saldo anterior	Saldo at
(-)	** DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (709.754,44)	R\$ (620.889,6
(-)	ENCARGOS FGTS		R\$ (23.432,03)	R\$ (19.198,2
(-)	13º SALÁRIO-RESCISÃO		R\$ (3.101,25)	R\$ (6.621,3
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FP		R\$ (79.396,69)	R\$ (71.799,8
(-)	FÉRIAS-RESCISÃO		R\$ (9.017,69)	R\$ (7.693,3
(-)	FGTS-RESCISÃO		R\$ (3.744,77)	R\$ (8.679,4
(-)	PRÓ-LABORE		R\$ (26.118,00)	R\$ (26.118,0
(-)	SALÁRIOS		R\$ (222.948,15)	R\$ (207.382,
(-)	SALÁRIOS-RESCISÃO		R\$ (10.805,37)	R\$ (10.099,0
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA		R\$ (72.318,41)	R\$ (46.460,0
(-)	VALE TRANSPORTE		R\$ (9.634,60)	R\$ (21.805,
	DESP.C/ESTAGIÁRIOS		R\$ (8.523,62)	R\$ 0,
(-)	HORA EXTRA 50%		R\$ 0,00	R\$ (2.397,
	GRRF - Multa Rescisória		R\$ (630,16)	R\$ 0,
(-)	DESP. C/UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (833,
(-)	DESP.C/VALE REFEIÇÃO		R\$ (55.498,50)	R\$ (45.234,
(-)	HORA EXTRA 60%		R\$ 0,00	R\$ (628,0
(-)	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (727,
(-)	COMISSÕES E D.S.R.		R\$ (63.545,61)	R\$ (42.612,
(-)	DESP. C/ASSIST. ODONTOL		R\$ (3.854,40)	R\$ (3.402,
(-)	SEGURO DE VIDA		R\$ (914,10)	R\$ (914,
(-)	CONTRIB. PCMSO E PPRA		R\$ (642,50)	R\$ (3.143,
(CONTRIB. PCMSO E PPRA - FILIAL		R\$ (670,00)	R\$ 0
(-)	PROV.FERIAS		R\$ (33.936,71)	R\$ (17.933,
(-)	PROV.13º SALÁRIO		R\$ (24.134,17)	R\$ (16.353,
(-)	PROV.INSS. FÉRIAS		R\$ (9.095,02)	R\$ (4.806,
(-)	PROV. FGTS FÉRIAS		R\$ (2.714,94)	R\$ (1.434,
(-)	PROV. FGTS 13º SALÁRIO		R\$ (1.930,71)	R\$ (1.308,
(-)	PROV.INSS.13º SALÁRIO		R\$ (6.468,04)	R\$ (4.382,
(-)	DESP.SIST.PONTO ELETRON		R\$ (225,00)	R\$ (675,
(-)	ENCARGOS FGTS-FILIAL		R\$ (1.590,87)	R\$ (1.663,
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FILIAL		R\$ (5.067,30)	R\$ (5.305,
(-)	SALÁRIOS - FILIAL		R\$ (19.194,15)	R\$ (19.555,
(-)	VALE TRANSPORTE FILIAL		R\$ (1.162,70)	R\$ (1.278,2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

escri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo at
(-)	DESP.C/VALE REF.FILIAL		R\$ (4.077,00)	R\$ (4.485,6
	AJUDA DE CUSTO - FILIAL		R\$ (164,82)	R\$ 0,
(-)	SEGURO DE VIDA FILIAL		R\$ (169,68)	R\$ (169,6
(-)	DESP,C/ASSIST.ODONT.FIL		R\$ (211,20)	R\$ (349,
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA FILIAL		R\$ (3.732,63)	R\$ (2.961,
	D.S.R.S/Horas Ext.Filial		R\$ (96,53)	R\$ 0
(-)	PROV. FERIAS FILIAL		R\$ 2.161,37	R\$ (5.439,
(-)	PROV. 13º SAL FILIAL		R\$ (1.205,31)	R\$ (2.213,
(-)	PROV. INSS FERIAS FILIAL		R\$ 579,29	R\$ (1.457,
(-)	PROV. FGTS FERIAS FILIAL		R\$ 176,44	R\$ (355,
(-)	PROV. FGTS 13º SAL.FILIAL		R\$ (96,43)	R\$ (177,
(-)	PROV. INSS 13º SAL.FILIAL		R\$ (323,02)	R\$ (593,
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS		R\$ (1.364,88)	R\$ (1.733,
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS FILIAL		R\$ (528,48)	R\$ (506,
	HORA EXTRA 100% FILIAL		R\$ (386,10)	R\$ 0
(-)	** DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (490.395,64)	R\$ (495.466,
(-)	ALUGUÉIS		R\$ (57.000,00)	R\$ (57.000,
(-)	BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (516,96)	R\$ (899,
(-)	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (1.110,00)	R\$ (5.620,
(-)	CONS.REP.E MANUTENÇÃO		R\$ (36.135,60)	R\$ (6.602,
(-)	DESP.DE CONDOMÍNIO		R\$ (18.970,60)	R\$ (18.244,
(-)	DESP.INDEDUTÍVEIS		R\$ (610,13)	R\$ (136,
(-)	DEPRECIAÇÕES		R\$ (27.927,63)	R\$ (28.194,
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (4,00)	R\$ (22,
(-)	LUZ E FORÇA		R\$ (8.616,23)	R\$ (7.716,
(-)	MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (22.680,38)	R\$ (14.912,
(-)	TELEFONE E INTERNET		R\$ (19.286,56)	R\$ (20.439,
(-)	DESP.C/CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (2.513,00)	R\$ (11.403,
(-)	DESP.C/CONTRIB. DOAÇÕES		R\$ (576,00)	R\$ (655,
(-)	DESPESAS C/ INFORMÁTICA		R\$ (42.014,09)	R\$ (46.707,
(-)	DESPESAS C/ PEDAGIO		R\$ (1.946,60)	R\$ (2.251,
(-)	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ (3.480,03)	R\$ (3.503,
(-)	SERASA		R\$ (2.560,07)	R\$ (2.891,
(-)	DESP. C/CONSULTORIA		R\$ (48.711,64)	R\$ (15.424,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descriç	ção	Nota Saldo an	terior Saldo atu
	MULTAS DE TRANSITO	R\$ (3 ⁻	12,39) R\$ 0,0
	DESP. C/ESTACIONAMENTO	R\$ (2.50	00,00) R\$ 0,0
(-)	DESP. C/ COMBUSTIVEL	R\$ (6.26	69,29) R\$ (8.518,4
	CONS.MANUT.VEICULOS	R\$ (1.09	97,70) R\$ 0,0
(-)	DESP. C/ MARKETING	R\$ (62.63	R\$ (70.203,7
	OUTRAS DESP.ADMINISTRAT	R\$ 9	003,87 R\$ 0,
(-)	VIAGEM E ESTADIA	R\$ (3.82	21,16) R\$ (549,8
(-)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ (3.75	50,00) R\$ (15.850,0
(-)	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (20.53	39,94) R\$ (10.850,4
(-)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (18.40	D2,00) R\$ (19.002,0
(-)	SEGURO DE VEÍCULOS	R\$ (3.24	44,68) R\$ (3.244,6
(-)	CONSELHO FED.FARMACIA	R:	\$ 0,00 R\$ (1.689,6
(-)	SEGURO DE CARTÃO	R\$ (:	R\$ (29,4
(-)	CELULAR	R\$ (8.86	67,82) R\$ (8.936,0
(-)	LOJA VIRTUAL	R\$ (15.75	59,27) R\$ (15.759,2
(-)	DESP.C/TAXI	R\$ (19	97,03) R\$ (8.600,
(-)	DESP.DIVERSAS/RDV	R:	\$ 0,00 R\$ (389,
(-)	ALUGUEIS FILIAL	R\$ (8.60	00,00) R\$ (17.200,
(-)	CONSERV.LIMP.FILIAL	R\$ (2.18	R\$ (2.470,
(-)	CONS. REP. MANUT.FILIAL	R\$ (1.27	75,00) R\$ (2.697,
(-)	DESP.C/CONDOMINIO FILIAL	R\$ (1.90	06,49) R\$ (2.253,
(-)	LUZ E FORÇA FILIAL	R\$ (8.38	32,86) R\$ (8.198,
(-)	MAT. EXPEDIENTE FILIAL	R\$ (50	02,05) R\$ (1.152,
(-)	DESP.C/INFORMAT.FILIAL	R\$ (2.00	02,67) R\$ (2.710,
(-)	VIAGEM E ESTADIA FILIAL	R\$ (58	R\$ (576,
(-)	HON.CONTABEIS FILIAL	R\$ (15.27	79,00) R\$ (15.279,
(-)	LOCAÇÃO MAQUINAS FILIAL	R\$ (60	00,00) R\$ (640,
(-)	Brindes e Presentes Filial	R:	\$ 0,00 R\$ (220,
(-)	TELEFONE E INTERNET FILIAL	R\$ (1.87	71,85) R\$ (1.515,
(-)	ÁGUA E ESGOTOS FILIAL	R\$ (93	37,43) R\$ (681,
(-)	CELULAR FILIAL	R\$ (40	08,39) R\$ (413,
(-)	SEGURO DA EMPRESA	R\$ (3.90	O1,38) R\$ (3.901,
(-)	DESP.C/COMBUSTIVEL FILIAL	R\$ (40	00,00) R\$ (138,0
(-)	DESP.C/TAXI FILIAL	R	\$ 0,00 R\$ (64,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	BENS DE PEQ.VALOR FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (134,60
(-)	SEGURO DE CARTÃO FILIAL		R\$ (95,76)	R\$ (96,60
(-)	DESP.C/CONFRATERN.FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (55,80
(-)	PERDAS COM RECEBÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (28.550,00
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS FILIAL		R\$ (280,58)	R\$ (270,00
	** DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.859,27	R\$ 9.858,9
	ICMS OUTRAS		R\$ 15.318,41	R\$ 11.996,6
(-)	IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (169,00
(-)	IMP.TAXAS - TFE		R\$ 0,00	R\$ (509,52
(-)	TAXA TRSS		R\$ (341,40)	R\$ (341,40
(-)	IPTU		R\$ (1.117,74)	R\$ (1.117,74
(-)	** DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (137.606,22)	R\$ (209.887,4°
(-)	DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.639,70)	R\$ (6.898,00
(-)	JUROS E MULTAS S/TRIB.		R\$ (767,22)	R\$ (69,2°
(-)	JUROS PASSIVOS		R\$ (165,24)	R\$ (6.083,1
(-)	DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (25.605,76)	R\$ (54.675,1
(-)	IMP.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ (297,08)	R\$ (9,82
(-)	JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (21.805,44)	R\$ (35.276,4
(-)	TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (65.781,05)	R\$ (53.394,8
(-)	DESP.BANCARIAS FILIAL		R\$ (4.265,62)	R\$ (5.364,9
(-)	TAXAS ADMINIST. FILIAL		R\$ (11.200,74)	R\$ (12.212,3-
(-)	DESCONTOS CONCED.FILIAL		R\$ (207,35)	R\$ (35.901,3
(-)	JUROS PASSIVOS FILIAL		R\$ (871,02)	R\$ (2,1
	** RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.465,65	R\$ 1.520,3
	DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.140,38	R\$ 77,4
	JUROS ATIVOS		R\$ 540,12	R\$ 253,1
	REC.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ 12,37	R\$ 118,2
	RECEITAS DIVERSAS		R\$ 4,64	R\$ 0,0
	REC.S/OP.FINANC.FILIAL		R\$ 0,58	R\$ 6,0
	DESCONTOS OBTIDOS FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 629,9
	JUROS ATIVOS FILIAL		R\$ 1.767,56	R\$ 435,3
(-)	** RESULTADO DO PERÍODO		R\$ (110.206,00)	R\$ (408.178,4
(-)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (30.760,41)	R\$ (109.635,4
(-)	PROVISÃO P/IMP.RENDA		R\$ (79.445,59)	R\$ (298.542,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= Lucro		R\$ 230.077,82	R\$ 808.982,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

escri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
** APU	JRAÇÃO DO RESULTADO DO CÍCIO		R\$ 808.982,39	R\$ 505.771,6
	** RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.035.718,26	R\$ 21.479.247,1
	VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.766.862,00	R\$ 2.673.292,4
	VENDAS MERCAD.FILIAL		R\$ 12.268.856,26	R\$ 18.805.954,
(-)	** DEDUÇÕES REC. OPERACIONAIS		R\$ (967.578,06)	R\$ (2.246.278,3
(-)	DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (84.760,47)	R\$ (34.895,9
(-)	ICMS - VENDAS		R\$ (27.299,36)	R\$ (112,1
(-)	ICMS ST		R\$ (22.868,17)	R\$ (14.174,0
(-)	ICMS - VENDAS - FILIAL		R\$ (1.022.138,16)	R\$ (1.710.103,5
	ICMS-DEVOL.VENDAS FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 18,
(-)	ICMS ST/Dif.aliq./FCP		R\$ (310.764,95)	R\$ (540.950,5
(-)	DEVOLUÇÃO VENDAS FILIAL		R\$ (346.986,92)	R\$ (1.417.811,5
	ICMS-Cred.Pres.Tare 3.055/2018		R\$ 1.302.847,18	R\$ 2.012.070,
(-)	CONT.FUND.DES.ECON.FILIAL		R\$ (30.066,21)	R\$ (50.852,6
(-)	ICMS OUTRAS FILIAL		R\$ (423.511,00)	R\$ (479.299,5
(-)	ICMS OUTRAS		R\$ (2.030,00)	R\$ (10.167,5
(-)	** CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (13.098.824,44)	R\$ (16.316.529,2
(-)	ESTOQUE INICIAL		R\$ (5.444.180,29)	R\$ (4.478.541,7
(-)	COMPRAS		R\$ (3.369.299,87)	R\$ (1.644.934,1
	ICMS DAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 106,
	DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 1.591,88	R\$ 643,
	ESTOQUE FINAL		R\$ 5.151.433,35	R\$ 3.141.980,
(-)	COMPRAS - FILIAL		R\$ (9.816.812,40)	R\$ (12.480.283,5
(-)	ESTOQUE INICIAL FILIAL		R\$ (9.860.996,58)	R\$ (12.826.692,7
	ESTOQUE FINAL FILIAL		R\$ 10.310.827,05	R\$ 12.009.749,
	DEVOLUÇÕES COMPRAS FILIAL		R\$ 6.523,80	R\$ 0,
(-)	PERDA DE ESTOQUE		R\$ (30.779,28)	R\$ (31.745,2
(-)	PERDA DE ESTOQUE FILIAL		R\$ (47.132,10)	R\$ (6.811,8
(-)	** OUTROS CUSTOS		R\$ (437.290,25)	R\$ (438.257,4
(-)	SEGUROS C/ FRETES		R\$ (7.931,07)	R\$ (10.624,8
(-)	COMPRAS (Embalagens)		R\$ (44.300,34)	R\$ (46.320,3
(-)	DESP C/LOGISTICA		R\$ (234.089,99)	R\$ (209.136,1
(-)	COMPRAS(Embalagens) FILIAL		R\$ (12.952,02)	R\$ (8.428,0
(-)	DESP.C/LOGISTICA FILIAL		R\$ (138.016,83)	R\$ (163.748,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

escriç	ão	Nota	Saldo anterior	Saldo at
(-)	** DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (620.889,63)	R\$ (751.483,9
(-)	ENCARGOS FGTS		R\$ (19.198,27)	R\$ (20.079,0
(-)	13º SALÁRIO-RESCISÃO		R\$ (6.621,32)	R\$ (15.609,
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FP		R\$ (71.799,84)	R\$ (85.703,
(-)	FÉRIAS-RESCISÃO		R\$ (7.693,31)	R\$ (24.447,
(-)	FGTS-RESCISÃO		R\$ (8.679,40)	R\$ (19.706,
(-)	PRÓ-LABORE		R\$ (26.118,00)	R\$ (26.118,
(-)	SALÁRIOS		R\$ (207.382,73)	R\$ (240.594,
(-)	SALÁRIOS-RESCISÃO		R\$ (10.099,03)	R\$ (19.802,
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA		R\$ (46.460,03)	R\$ (95.892,
(-)	VALE TRANSPORTE		R\$ (21.805,58)	R\$ (18.282,
	HORA EXTRA 50%		R\$ (2.397,57)	R\$ 0
(-)	DESP. C/UNIFORMES		R\$ (833,20)	R\$ (124,
(-)	DESP.C/VALE REFEIÇÃO		R\$ (45.234,00)	R\$ (44.152,
(-)	HORA EXTRA 60%		R\$ (628,07)	R\$ (269,
(-)	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		R\$ (727,59)	R\$ (55
(-)	COMISSÕES E D.S.R.		R\$ (42.612,37)	R\$ (40.148,
(-)	DESP. C/ASSIST. ODONTOL		R\$ (3.402,57)	R\$ (3.243
(-)	SEGURO DE VIDA		R\$ (914,10)	R\$ (914
(-)	CONTRIB. PCMSO E PPRA		R\$ (3.143,50)	R\$ (588,
(-)	PROV.FERIAS		R\$ (17.933,25)	R\$ (10.318,
(-)	PROV.13º SALÁRIO		R\$ (16.353,86)	R\$ (13.745,
(-)	PROV.INSS. FÉRIAS		R\$ (4.806,13)	R\$ (2.765,
(-)	PROV. FGTS FÉRIAS		R\$ (1.434,65)	R\$ (825,
(-)	PROV. FGTS 13º SALÁRIO		R\$ (1.308,36)	R\$ (987,
(-)	PROV.INSS.13º SALÁRIO		R\$ (4.382,74)	R\$ (2.964,
(-)	DESP.SIST.PONTO ELETRON		R\$ (675,00)	R\$ (675,
(-)	AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (68,
(-)	ENCARGOS FGTS-FILIAL		R\$ (1.663,80)	R\$ (2.274,
(-)	ENCARGOS SOCIAIS-FILIAL		R\$ (5.305,70)	R\$ (6.296,
(-)	SALÁRIOS - FILIAL		R\$ (19.555,66)	R\$ (24.451,
(-)	VALE TRANSPORTE FILIAL		R\$ (1.278,20)	R\$ (1.409,
(-)	DESP.C/VALE REF.FILIAL		R\$ (4.485,60)	R\$ (4.947,
(-)	AJUDA DE CUSTO - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (80,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descri	ção	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-)	SEGURO DE VIDA FILIAL		R\$ (169,68)	R\$ (169,6
(-)	DESP,C/ASSIST.ODONT.FIL		R\$ (349,50)	R\$ (405,4
(-)	DESP.C/ASSIST.MÉDICA FILIAL		R\$ (2.961,12)	R\$ (10.620,5
(-)	13º Sal.Rescisão Filial		R\$ 0,00	R\$ (98,8
(-)	PROV. FERIAS FILIAL		R\$ (5.439,75)	R\$ (3.466,7
(-)	PROV. 13° SAL FILIAL		R\$ (2.213,16)	R\$ (2.442,9
(-)	PROV. INSS FERIAS FILIAL		R\$ (1.457,82)	R\$ (929,0
(-)	PROV. FGTS FERIAS FILIAL		R\$ (355,21)	R\$ (277,3
(-)	PROV. FGTS 13º SAL.FILIAL		R\$ (177,05)	R\$ (195,4
(-)	PROV. INSS 13° SAL.FILIAL		R\$ (593,13)	R\$ (654,7
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS		R\$ (1.733,01)	R\$ (4.172,1
(-)	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS FILIAL		R\$ (506,77)	R\$ (506,7
(-)	** DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (495.466,92)	R\$ (655.741,9
(-)	ALUGUÉIS		R\$ (57.000,00)	R\$ (57.000,0
(-)	BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (899,98)	R\$ (2.918,9
(-)	BRINDES E PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ (10.487,2
(-)	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (5.620,00)	R\$ (640,0
(-)	CONS.REP.E MANUTENÇÃO		R\$ (6.602,58)	R\$ (5.276,0
(-)	DESP.DE CONDOMÍNIO		R\$ (18.244,80)	R\$ (17.343,8
(-)	DESP.INDEDUTÍVEIS		R\$ (136,06)	R\$ (559,3
(-)	DEPRECIAÇÕES		R\$ (28.194,25)	R\$ (28.790,8
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (22,00)	R\$ (36,0
(-)	LUZ E FORÇA		R\$ (7.716,38)	R\$ (9.694,
(-)	MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (14.912,10)	R\$ (12.655,4
(-)	TELEFONE E INTERNET		R\$ (20.439,65)	R\$ (23.775,4
(-)	DESP.C/CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (11.403,80)	R\$ (13.836,2
(-)	DESP.C/CONTRIB. DOAÇÕES		R\$ (655,00)	R\$ (655,0
(-)	DESP.C/RECRUTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (282,4
(-)	DESPESAS C/ INFORMÁTICA		R\$ (46.707,00)	R\$ (45.552,
(-)	DESPESAS C/ PEDAGIO		R\$ (2.251,68)	R\$ (1.437,2
(-)	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ (3.503,90)	R\$ (3.563,
(-)	SERASA		R\$ (2.891,13)	R\$ (2.492,
	DESP. C/CONSULTORIA		R\$ (15.424,63)	R\$ 0,
(-)	DESP. C/ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (822,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

escrição		Nota	Saldo anterior	Saldo ati
(-)	DESP. C/ COMBUSTIVEL		R\$ (8.518,41)	R\$ (9.647,2
(-)	DESP. C/ MARKETING		R\$ (70.203,73)	R\$ (125.753,2
(-)	VIAGEM E ESTADIA		R\$ (549,80)	R\$ (916,9
(-)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (15.850,00)	R\$ (16.125,0
(-)	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (10.850,47)	R\$ (9.804,4
(-)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (19.002,00)	R\$ (24.536,
(-)	SEGURO DE VEÍCULOS		R\$ (3.244,68)	R\$ (3.244,
(-)	CONSELHO FED.FARMACIA		R\$ (1.689,61)	R\$ (502,
(-)	SEGURO DE CARTÃO		R\$ (29,43)	R\$ (20,
(-)	CELULAR		R\$ (8.936,03)	R\$ (7.879,
(-)	LOJA VIRTUAL		R\$ (15.759,27)	R\$ (15.759,
(-)	DESP.C/TAXI		R\$ (8.600,59)	R\$ (5.422,
(-)	DESP.DIVERSAS/RDV		R\$ (389,10)	R\$ (237,
(-)	ALUGUEIS FILIAL		R\$ (17.200,00)	R\$ (12.900,
(-)	CONSERV.LIMP.FILIAL		R\$ (2.470,00)	R\$ (2.470,
(-)	CONS. REP. MANUT.FILIAL		R\$ (2.697,55)	R\$ (100,
(-)	DESP.C/CONDOMINIO FILIAL		R\$ (2.253,16)	R\$ (2.289,
(-)	LUZ E FORÇA FILIAL		R\$ (8.198,87)	R\$ (7.644,
(-)	MAT. EXPEDIENTE FILIAL		R\$ (1.152,10)	R\$ (1.172,
(-)	DESP.C/INFORMAT.FILIAL		R\$ (2.710,00)	R\$ (2.916,
(-)	VIAGEM E ESTADIA FILIAL		R\$ (576,42)	R\$ (961,
(-)	HON.CONTABEIS FILIAL		R\$ (15.279,00)	R\$ (19.222,
(-)	LOCAÇÃO MAQUINAS FILIAL		R\$ (640,00)	R\$ (600,
(-)	Brindes e Presentes Filial		R\$ (220,00)	R\$ (630,
(-)	TELEFONE E INTERNET FILIAL		R\$ (1.515,23)	R\$ (1.457,
(-)	ÁGUA E ESGOTOS FILIAL		R\$ (681,60)	R\$ (727,
(-)	CELULAR FILIAL		R\$ (413,99)	R\$ (425,
(-)	SEGURO DA EMPRESA		R\$ (3.901,38)	R\$ (3.901,
(-)	DESP.C/COMBUSTIVEL FILIAL		R\$ (138,02)	R\$ (256,
(-)	LANCHES E REFEIÇÕES FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (12,
(-)	DESP.C/TAXI FILIAL		R\$ (64,54)	R\$ (44,
В	BENS DE PEQ.VALOR FILIAL		R\$ (134,60)	R\$ 0
(-)	SEGURO DE CARTÃO FILIAL		R\$ (96,60)	R\$ (141,
	DESP.C/CONFRATERN.FILIAL		R\$ (55,80)	R\$ 0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.759.813/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descriç	ão	Nota	Saldo anterior	Saldo at
(-)	PERDAS COM RECEBÍVEIS		R\$ (28.550,00)	R\$ (139.413,9
(-)	CONS.MANUT.VEICULOS FILIAL		R\$ (270,00)	R\$ (786,0
*	* DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.858,96	R\$ 7.368,
	ICMS OUTRAS		R\$ 11.996,62	R\$ 9.366
(-)	IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (169,00)	R\$ (911,
	IMP.TAXAS - TFE		R\$ (509,52)	R\$ 0
(-)	TAXA TRSS		R\$ (341,40)	R\$ (341,
(-)	IPTU		R\$ (1.117,74)	R\$ (745,
(-)	** DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (209.887,41)	R\$ (332.417,
(-)	DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.898,00)	R\$ (7.835,
(-)	JUROS E MULTAS S/TRIB.		R\$ (69,21)	R\$ (6,
(-)	JUROS PASSIVOS		R\$ (6.083,12)	R\$ (2.248,
(-)	DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (54.675,11)	R\$ (42.088,
(-)	IMP.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ (9,82)	R\$ (9,
(-)	JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (35.276,47)	R\$ (63.214,
(-)	TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (53.394,83)	R\$ (146.027,
(-)	DESP.BANCARIAS FILIAL		R\$ (5.364,99)	R\$ (6.439,
(-)	TAXAS ADMINIST. FILIAL		R\$ (12.212,34)	R\$ (12.908,
(-)	DESCONTOS CONCED.FILIAL		R\$ (35.901,38)	R\$ (51.640,
	JUROS PASSIVOS FILIAL		R\$ (2,14)	R\$ 0
*	* RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.520,31	R\$ 17.675
	DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 77,45	R\$ 1.108
	JUROS ATIVOS		R\$ 253,15	R\$ 298
	REC.S/OP.FINANCEIRAS		R\$ 118,29	R\$ 236
	RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 14
	REC.S/OP.FINANC.FILIAL		R\$ 6,09	R\$ 1
	DESCONTOS OBTIDOS FILIAL		R\$ 629,95	R\$ 14.732
	JUROS ATIVOS FILIAL		R\$ 435,38	R\$ 1.283
(-)	** RESULTADO DO PERÍODO		R\$ (408.178,43)	R\$ (257.810,
(-)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (109.635,47)	R\$ (69.832,
(-)	PROVISÃO P/IMP.RENDA		R\$ (298.542,96)	R\$ (187.978,
= Lucro			R\$ 808.982,39	R\$ 505.771

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.3B.69.B7.99.56.A8.BC.C7.F6.CD.79.5C.ED.F2.B5.11.7D.06.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.759.813/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:10:43 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **B1A7.582A.CD42.624C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 3536513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 13.759.813/0002-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas **ENDEREÇO:** QD 103 SUL AVENIDA LO 1, 47, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE: LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022 - 13h 27m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA DE FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 13.759.813/0002-92

Contribuinte: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Inscrição: 2403017 Endereço oficial: ACSO I, AV. LO 01, CONJ. 04, LOTE 38, SALAS 02, 03 E 04, PALMAS-TO Endereço de correspondência: 103 S - I, AV. LO 01, S/Nº, SALAS 02, 03 E 04, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam d<mark>ébitos pendentes em no</mark>me da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado <mark>o direito de a F</mark>azenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 13.759.813/0002-92 Código de validação: 00765.34eca.44848-739558

Palmas, 10 de Fevereiro de 2022 às 08:30.

Certidão válida até 11 de Abril de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.759.813/0002-92

Razão Social: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: QD 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURAD SALA 304 EDIF AMAZONIA CENTE / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77016-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013102202827245211

Informação obtida em 01/02/2022 10:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.759.813/0002-92 Certidão nº: 221410/2022

Expedição: 05/01/2022, às 09:49:58

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.759.813/0002-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº b8c0f2c3

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

vinculado ao CNPJ: 13.759.813/0002-92

NADACONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

- c) válida por 60 (sessenta) dias Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 18/01/2022 15:13:57





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 18:45:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: **13.759.813/0002-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 614 087/0001-50



AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO № 295-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida Q 103 SUL AVENIDA LO 1,47,SALA 02 03 04 ED O PRREVI,PLANO DIRETOR SUL,PALMA,TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.759.813/0002-92, forneceu medicamentos, ao Município de Brejo Alegre, CNPJ nº01.614.087/0001-50.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referido foram entregue conforme a especificação exigida, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brejo Alegre/SP, em 07 de janeiro de 2021.

LUCINEI DA MATTA ANDRADE

Supervisora de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ Nº

2403017

2021008335

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CCP 370428

SINGULAR MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: **13.759.813/0002-92**

ENDEREÇO: ACSO I, AV. LO 01, CONJ. 04, 38, SALAS 02, 03 E 04, PALMAS-TO

103 S - I, AV. LO 01, S/Nº, SALAS 02, 03 E 04, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 12/02/2021 VALIDADE: 31/01/2022 № PROCESSO: 2020008799

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **JEFERSON DE FARIA AUGUSTO**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 120.00 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental

4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

Sim Não

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PRINCIPAL

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

HIGIENE PESSOAL

Sim Não

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA SANITARIA VALIDADE: 31/12/2021 TIPO: DEFINITIVO

A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS,

OBS.: O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA NO 1184/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA NO 1185/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA NO

1186/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

o JAN 1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em 16 de Fevereiro de 2021 às 11:19 Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.*A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site

http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu

smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado.

Codigo de Validação: eb0b1.86eda-252315





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ 666 SANITÁRIO

NÚMERO:

2021008206

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSDA JURIDIDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	2403017
02-NOME FANTASIA	63 - CNP3
SINGULAR MEDICAMENTOS	13.759.813/0002-92
04- ENDEREÇO	05 - DATA DE VALIDADE
103 S - I, AV. LO 01 Nº: Lt.: 38 Qd.: CONJ. 04 Comp.: SALAS 02, 03 E 04PALMAS-TO	31/12/2021

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

08. RAMOS DE ATIVIDADE 4771701-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	07-EXERCICIO 2021
4772500-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
OR - RESPONSAVEL TECNICO	
DANIEL GAGELINSKI CRE/TO 2122	

00 - OBSERVAÇÕES

A EMPRÉSA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA NO 1184/SÉMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA NO 1185/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA NO 1186/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	A	11/02/2021
CARIMSO / VISA	Valéria Silva Paranaguá Secretária da Saude	Valéria silva Paranagria Secretaria da Sadde GERENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ANO XIII SEGUNDA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2.895

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	15
PREVIPALMAS	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nºs 2020035726, 2021028768 e 2021044575.

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

Auxiliar Administrativo-40h: CLAUDIA REGINA DA SILVA ARRAIS; LUCAS DE SOUSA SALES; RAFAEL MENDES VIDAL,

Psicólogo-30h: MARIA GORETH DIAS VIDAL.

Vigia-40h: NETO FILHO TERRECO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 795 DGF/GAB/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 — DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2019, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providencias:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gesto do contrato de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento eletrônico, referente ao Processo Nº 2021035745, firmado entre o Município de Palmas e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 27.273.391/0001-74. Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vigilância eletrônica, para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão nas instalações do Patrimônio e Almoxarifado e da Garagem Central do Município de Palmas-TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR Thanielly Santos de Sousa		413046088
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	41303177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento eletrônico, referente ao Processo Nº 2021035745, firmado entre o Município de Palmas e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 27.273.391/0001-74. Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de vigilância eletrônica, para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão nas instalações do Patrimônio e Almoxarifado e da Garagem Central do Município de Palmas-TO.

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020038810, que têm por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, entre outros, destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
286/2021	W. V. B. Vargas – ME	03.997.385/0001-00
287/2021	F. C Santos Comercial – ME	33.830.168/0001-83
288/2021	Famaha Comercial de materiais de informática Itda	07.734.851/0001-07

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 03/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o Art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; Art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2021, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022,

> THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 04/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato no 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
SERGIO LACERDA FERREIRA	Assistente Administrativo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	15/12/2021
ONOEL SALES RAMOS	Assistente de Gabinete II – DAS 9	Centro de Logística e Abastecimento - 650,5,6,2	1052	22/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 05/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato no 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora pública municipal adiante relacionada para a unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413041732	ROSA MARIA ROCHA CARVALHO	Anatista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650,6,5,13	1059	15/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2020024095

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Comunidade, Centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimentos e SAMU, para o enfrentamento ao combate da COVID-19

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.472,00 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais),

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo n° 2020024095, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4.437 e nº 4.440, emitidas em 26/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Científica Médica HospitalarLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-360, representada pelo seu representante legal, Sidney de Castro Pereira, portador do RG nº 6.295.700 SSP/GO e CPF nº 383.337.831-04.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2020038810

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas CONTRATADA: F C Santos Comercial – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre outros, para uso da Secretaria Municipal da Saúde (demandante) e de todas as suas dependências, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.453,71 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal n. o 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600/Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710/ Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742/Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa F.C. Santos Comercial - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.168/0001-83, sediada na Quadra 104 Sul, LO 01, Lote 25, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP nº 77020-020, Palmas-TO, representada por Filipe Cardoso Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.966,371-04, portador do RG nº 1065404 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas-TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2020038810 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Famaha Comércio de Departamento e Serviços de Licitação LTDA

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Expediente (Dt. Expediente)

1888127/17-1 (05/09/2017)

Nº do Protocolo

25352.655746/2017-88

Processo

25351.507304/2017-09

Empresa

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ

13.759.813/0002-92

Assunto

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 09/10/2017

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 16/10/2017.

Publicação (RE - Data Resolução)

2.699 - 11/10/2017

Voltar